



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Moacir João Gregório

Vice Presidente – Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- Marcelo Machado de Oliveira

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Clarino Lopes Teixeira, Francisco Borges de Sousa Filho, Jorge Uatanabi do Prado, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Moacir João Gregório, Rafael Talarico e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no horário regimental das 19:00 horas, realizou-se a 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Após a abertura dos trabalhos o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte cinco, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em seguida foi dado início a leitura dos expedientes; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 57/2025 que “Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”; Ofício nº 471/2025 solicitando a prorrogação do prazo para resposta ao Requerimento Nº 93/2025 de autoria do vereador Rafael Talarico; Ofício nº 469/2025 em resposta ao Requerimento nº 94/2025 de autoria do vereador Jorge Uatanabi do Prado; Ofício encaminhado pela Secretaria de Saúde em resposta ao Ofício Especial de autoria do vereador Clarino Lopes Teixeira, sobre o Ataque de cães; Ofício encaminhado pelo Conselho Municipal de Saúde solicitando o uso do Plenário da Câmara para a realização de Audiência Pública a realizar-se no dia 10/12/2025 às 19h, com o tema: Melhorias no Setor da Saúde do Município; Balancete da Prefeitura Municipal de Guaíra do mês de Outubro/2025; Decretos 7.627 a 7.649; Leis Ordinárias nº 3.333 a 3.339; Convite encaminhado pela Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para os Jogos da Final Taça Guaíra Mirim; Convite encaminhado pela Diretoria da Educação para a formatura dos seus discentes; Convite encaminhado pela Diretoria Municipal de Saúde para a Cerimônia de conclusão do curso "Mais Saúde com Agente"; EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício nº 647/2025-PJGuaíra do Ministério Público (Assunto: Notícia de Fato nº



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

0272.0000336/2025); Ofício nº 171/2025 da Delegacia de Polícia Civil (Assunto: Solicitação de documento); Ofício nº 55/2025 do Departamento Regional de Saúde de Barretos (Assunto: Equipamentos para Santa Casa de Guaíra-Sp); Ofício CCA Nº 2744/2025 - Encaminha cópia da sentença proferida no Processo eTC-00002532.989.24-1; A GCM - Sólicita por intermédio da Câmara que o Executivo providencie o seguinte: a plotagem das viaturas L200 e S10 do convênio da agricultura e abastecimento do Estado, a instalação de guarda presos, E, também, informações sobre a compra de coletes balísticos, uniformes, botas, e gás de pimenta .Sólicita ainda informações sobre o processo de armamento da guarda civil e sobre o processo de reestruturação e adequação da base da guarda civil municipal; Comunicado da Secretaria do Tesouro Nacional sobre a publicação da Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF, que orienta Estados e Municípios sobre os registros e a evidenciação dos recursos destinados à ampliação de matrículas em tempo integral na educação básica pública no âmbito do FUNDEB; Convite do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região – CREFITO-3 para a Cerimônia de Abertura do Congresso de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de São Paulo 2025 (CONFITOSP 25); Convite para Cerimônia de Premiação Empresas Juniores, finalistas do projeto "SPJovem"; Convite da Câmara dos Deputados para a 3ª Edição do Intercâmbio Legislativo que ocorrerá no período de 9 a 11 de dezembro de 2025; Convite do Conselho Tutelar do município de Guaíra para a “Roda de Conversa: CONSELHO TUTELAR X ESCOLA”; Convite do Deputado Federal Celso Russomanno aos Vereadores da Câmara Municipal de Guaíra para a entrega oficial de um veículo, kit de informática e computadores para o PROCON da cidade de Guaíra que ocorrerá no Memorial da América Latina em São Paulo, no dia 10 de dezembro às 15h; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimentos nº 98/25, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado; Requerimento nº 99/25, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferido e encaminhado; Requerimento nº 100/25, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal; Requerimento nº 101/25 e 102/25, ambos de autoria do Vereador Clarino Lopes Teixeira, deferidos e encaminhados; Indicação nº 350/25, de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferida e encaminhada; Indicação nº 351/25, de autoria do Vereador Francisco Borges de Sousa Filho, deferida e encaminhada; Indicação nº 352/25, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 353/25, de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferida e encaminhada; Indicação nº 354/25, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 355/25, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferida e encaminhada; Indicação nº 356/25, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 357/25, de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Balancete da Câmara Municipal de



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guaíra do mês de novembro de 2025; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Após a Leitura dos Expedientes o Senhor Presidente deu início a ordem do dia; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em votação do Requerimento nº 100/2025, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que requer a tramitação em Regime de Urgência Especial do Projeto de Lei do Executivo nº 57/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial. Colocado o Requerimento em Votação Simbólica o mesmo foi aprovado por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 53/2025, de autoria do Executivo Municipal, abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 56/2025, de autoria do Executivo Municipal, abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências. O Vereador Anderson Aparecido de Lima usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria do Executivo Municipal, abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Simbólica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Após a Ordem do dia o Sr. Presidente deu instruções e início à eleição para renovação da Mesa Diretora/2026 e para isso solicitou ao Secretário da Mesa a distribuição das cédulas para os cargos de Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Vice-Presidente. Após a distribuição das cédulas, o senhor presidente determinou ao Secretário da Mesa que realizasse a chamada nominal dos vereadores para votação para o cargo de Presidente da Câmara Municipal, tendo o vereador Jorge Uatanabi do Prado obtido 06 (seis) votos e o vereador Anderson Aparecido de Lima obtido 05 (cinco) votos. Dessa forma, o vereador Jorge Uatanabi do Prado foi eleito e declarado Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, tendo os votos sido conferido pelos vereadores Francisco Borges de Sousa Filho e Rafael Talarico, cuja posse se dará automaticamente em 1º de janeiro de 2026. A seguir, o Sr. Presidente determinou ao Secretário da Mesa que realizasse a chamada nominal dos vereadores para votação para o cargo de 1ª Secretário da Mesa, tendo o vereador José Pugliesi Oliveira Neto obtido 06 (Seis) votos e a vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes obtido 05 (cinco) votos. Dessa forma, o vereador José Pugliesi de Oliveira Neto foi eleito e declarado 1ª Secretário da Mesa, tendo os votos sido conferido pelos vereadores André Luiz Gregório e Marcelo Machado de Oliveira, cuja posse se dará automaticamente em 1º de janeiro de 2026. A seguir, o Sr.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Presidente determinou ao Secretário da Mesa que realizasse a chamada nominal dos vereadores para votação para o cargo de 2º Secretário da Mesa, tendo o vereador André Luiz Gregório obtido 06 (seis) votos e o vereador Rafael Talarico obtido 05 (cinco) votos. Dessa forma, o vereador André Luiz Gregório foi eleito e declarado 2º Secretário da Mesa, tendo os votos sido conferido pelos vereadores José Pugliesi de Oliveira Neto e Jorge Uatanabi do Prado, cuja posse se dará automaticamente em 1º de janeiro de 2026. A seguir, o Sr. Presidente determinou ao Secretário da Mesa que realizasse a chamada nominal dos vereadores para votação para o cargo de Vice-Presidente, tendo o vereador Moacir João Gregório obtido 06 (seis) votos e o vereador Stefanio Bonvino Stafuzza obtido 05 (cinco) votos. Dessa forma, o vereador Moacir João Gregório foi eleito e declarado Vice-Presidente, tendo os votos sido conferido pelos vereadores Clarino Lopes Teixeira e Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, cuja posse se dará automaticamente em 1º de janeiro de 2026. Dando prosseguimento ao trabalho o Sr. Presidente passou para as Explicações Pessoais; EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Jorge Uatanabi do Prado, Marcelo Machado de Oliveira (Tribuna), Anderson Aparecido de Lima, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes (Tribuna), Clarino Lopes Teixeira, Francisco Borges de Souza Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, e Moacir João Gregório usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Moacir João Gregório
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
1º Secretário



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaира.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

ATA DA 7^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - SP, NA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA DA 19^a LEGISLATURA, EM DEZESSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Presidente: Moacir João Gregório

Vice Presidente – Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- Marcelo Machado de Oliveira

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Clarino Lopes Teixeira, Francisco Borges de Sousa Filho, Jorge Uatanabi do Prado, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Moacir João Gregório, Rafael Talarico e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, no horário das 18:00 horas, realizou-se a 7^a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra, na 1^a Sessão Legislativa da 19^a Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa, que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Após, por se tratar de Sessão Extraordinária, o Sr. Presidente passou diretamente à ORDEM DO DIA:- Iniciando a ordem do dia, o Sr. Presidente, usou da palavra para apresentar a matéria correspondente à Sessão Extraordinária convocada e a seguir colocou em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 58/2025, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Plano Municipal para Infância e Adolescência – PMIA para gestão de 2025 à 2034 do Município de Guaíra – SP e dá outras providências. Os Vereadores Jorge Uatanabi do Prado, Francisco Borges de Sousa Filho, Rafael Talarico, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, José Pugliesi de Oliveira Neto e Marcelo Machado de Oliveira usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Não havendo mais matérias a serem apreciadas, o Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Câmara Municipal de Guaíra, dezesseis de dezembro de dois mil e vinte cinco.

Moacir João Gregório
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Presidente
1º Secretário



Guaíra, 21 de janeiro de 2026.

Ofício: 11/2026

Assunto: Projeto de Lei nº 01/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 2.814.071,53 (dois milhões e oitocentos e catorze mil e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização/criação de dotações para utilização de recursos financeiros remanescentes do SUS federal e estadual recebidos em exercícios anteriores e que serão utilizados durante o ano de 2026.

Contando com o parecer favorável dos Nobres Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito*

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Jorge Uatanabi do Prado

Presidente da Câmara Municipal – Guaíra/SP



PROJETO DE LEI N° 01 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.814.071,53 distribuídos as seguintes dotações:

01 11 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

10.122.0021.2035.0000	Gestão do SUS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	254,96
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
305 003	TRANSF. CUSTEIO- DEMANDA 202205642647	

01 11 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0022.2038.0000	Vigilancia em Saude	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.207,50
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
301 037	IGM SUS PAULISTA PARC.EXT.DENGUE	

10.305.0022.2038.0000	Vigilancia em Saude	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
301 037	IGM SUS PAULISTA PARC.EXT.DENGUE	

01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0024.2041.0000	Atenção Básica - Assistencia em Saúde	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	582.403,14
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
301 026	IGM SUS PAULISTA INTEGRAL RES. 11/24	

10.301.0024.2041.0000	Atenção Básica - Assistencia em Saúde	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.924,50
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
301 025	IGM SUS PAULISTA COMPLEM. RES. 20/24	

10.301.0024.2041.0000	Atenção Básica - Assistencia em Saúde	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.254,63
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
800 016	TRANSF EQUIPAMENTOS - EMENDA 41610007/22	

10.301.0024.2041.0000	Atenção Básica - Assistencia em Saúde	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.421,34
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
800 015	TRANSF EQUIPAMENTOS - EMENDA 27970001/22	

01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0024.2041.0000	Atenção Básica - Assistencia em Saúde	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.238,25
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
800 017	TRANSF EQUIPAMENTOS - EMENDA 19970022/22	



10.301.0024.2041.0000	Atenção Básica - Assistencia em Saúde	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.852,05
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
800 009	INCREMENTO PAB EMENDA 28180001/2021	
10.301.0024.2041.0000	Atenção Básica - Assistencia em Saúde	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	148.885,71
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
301 016	TRANSF. CUSTEIO- DEMANDA 202205642647	
10.301.0024.2041.0000	Atenção Básica - Assistencia em Saúde	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.347,17
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
301 011	INVESTIMENTOS RES - 159/21	
10.301.0024.2041.0000	Atenção Básica - Assistencia em Saúde	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
301 024	TRANSF. EMENDA EST. 202304447668 CUSTEIO	
10.301.0024.2041.0000	Atenção Básica - Assistencia em Saúde	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,19
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
800 027	TRANSF. SUS EMENDA 50410004	
10.301.0024.2041.0000	Atenção Básica - Assistencia em Saúde	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.528,80
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
301 027	RES. 76/24 DIST. DE REPELENTES	
10.301.0024.2041.0000	Atenção Básica - Assistencia em Saúde	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	528,09
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
301 034	RES SS 264/24 Manutenção Atenção Básica	
01 11 05	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
10.302.0025.2044.0000	Assistência Especializada	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.140,21
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
302 013	TRANSF. EST. RES.76 DEMANDA 202212041142	
01 11 05	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
10.302.0025.2044.0000	Assistência Especializada	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.200,00
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
302 009	AQUISIÇÃO AP. RAIO-X EMENDA 202201340007	
10.302.0025.2044.0000	Assistência Especializada	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.753,98
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
302 011	AQUIS. EQUIP - DEMANDA 202225343370	
10.302.0025.2044.0000	Assistência Especializada	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.490,32
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
302 024	EMENDA MAT. PERMANENTES 2022.049.39095	
10.302.0025.2044.0000	Assistência Especializada	



3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 27,18
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
302 025 EMENDA ESTADUAL CUSTEIO 2022.075.40175

10.302.0025.2044.0000 Assistência Especializada
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.558,84
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
302 025 EMENDA ESTADUAL CUSTEIO 2022.075.40175

10.302.0025.2044.0000 Assistência Especializada
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 209.115,53
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
302 012 TRANSF. CUSTEIO- DEMANDA 202205642647

10.302.0025.2044.0000 Assistência Especializada
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.106,00
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
800 023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO EMENDA Nº 37460

10.302.0025.2044.0000 Assistência Especializada
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 27.919,00
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
800 021 EQUIPAMENTO EMENDA 19970015/2023

10.302.0025.2044.0000 Assistência Especializada
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 215,93
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
800 022 INCREMENTO MAC - EMENDA 40350001/2023

10.302.0025.2044.0000 Assistência Especializada
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17,16
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
800 025 EMENDA 3996003 - INCREMENTO MAC CUSTEIO

01 11 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0025.2044.0000 Assistência Especializada
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.372,21
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
302 028 TRANSF. EMENDA EST. 202304447668 CUSTEIO

10.302.0025.2044.0000 Assistência Especializada
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 275,37
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
302 030 EMENDA 202310751994 - CUSTEIO

10.302.0025.2044.0000 Assistência Especializada
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 19.507,96
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
801 003 RES. SS 113 EMENDA 202406057350

10.302.0025.2044.0000 Assistência Especializada
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 263.494,53
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
801 002 EMENDA-202428057538 RES. SS 90/2024

10.302.0025.2044.0000 Assistência Especializada
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 42.910,00
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
800 034 EMENDA 199700042024 INVESTIMENTOS

10.302.0025.2046.0000 Assistência Especializada



4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.946,00
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
800 034	EMENDA 199700042024 INVESTIMENTOS	
10.302.0025.2044.0000	Assistência Especializada	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	547.034,00
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
800 035	EMENDA 434600082024 INVESTIMENTOS	
10.302.0025.2046.0000	Assistência Especializada	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.303,00
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
800 035	EMENDA 434600082024 INVESTIMENTOS	
10.302.0025.2044.0000	Assistência Especializada	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.143,15
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
801 005	TRANSF. VOLUNTARIA EST. 2025.050.69906	
01 11 06	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303.0026.2047.0000	Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	117,47
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
304 002	TRANSF. CUSTEIO- DEMANDA 202205642647	
10.303.0026.2047.0000	Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.777,36
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
801 005	TRANSF. VOLUNTARIA EST. 2025.050.69906	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 2.814.071,53

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.334, de 27 de novembro de 2.025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 21 de janeiro de 2026.

*Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito*



Guaíra, 21 de janeiro de 2026.

Ofício: 12/2026

Assunto: Projeto de Lei nº 02/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 297.077,50 (duzentos e noventa e sete mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir gastos com a execução do serviço de Remoção e Destinação Final de lodo da Lagoa da Estação de Tratamento de Esgoto, com utilização de recurso recursos remanescentes do exercício anterior do Convênio FEHIDRO Nº 410/2023.

Contando com o parecer favorável dos Nobres Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito*

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Jorge Uatanabi do Prado

Presidente da Câmara Municipal – Guaíra/SP



PROJETO DE LEI N° 02 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$297.077,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	297.077,50
04 01 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS	
53 17.512.0020.2060.0000 Saneamento Básico	297.077,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
100 105 Conv. Remoção e Destinação Lodo ETE	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	297.077,50
Fontes de Recurso	
92 00	297.077,50

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 21 de janeiro de 2026.

*Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito*



Guaíra, 21 de janeiro de 2026.

Ofício: 13/2026

Assunto: Projeto de Lei nº 03/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 468.169,66 (quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir gasto com material de consumo, equipamentos permanentes, outros serviços de pessoa jurídica e repasses a Entidades do Terceiro com utilização de Recursos Federais do FNAS e de Emendas Parlamentares remanescentes do exercício anterior.

Contando com o parecer favorável dos Nobres Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

***Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito***

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Jorge Uatanabi do Prado

Presidente da Câmara Municipal – Guaíra/SP



PROJETO DE LEI N° 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$468.169,66 distribuídos as seguintes dotações:

01 10 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0016.2031.0000	Promoção da Cultura	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.147,68
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
800 026	TRANSF. EMENDA ESPECIAL 3517406	

01 12 03 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

08.245.0032.2056.0000	Bloco de Proteção Social Especial	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.761,14
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
500 034	FNAS - SIGTV BLPSB3	

08.245.0032.2056.0000	Bloco de Proteção Social Especial	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.264,64
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
800 020	TRANSF. FNAS EMENDA 202237170001	

08.245.0032.2056.0000	Bloco de Proteção Social Especial	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.736,45
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
800 020	TRANSF. FNAS EMENDA 202237170001	

08.245.0032.2056.0000	Bloco de Proteção Social Especial	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.959,88
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
800 031	EMENDA ESPECIAL 20244035003	

08.245.0032.2057.0000	Bloco de Proteção Social Especial	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.780,00
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
800 026	TRANSF. EMENDA ESPECIAL 3517406	

08.245.0032.2057.0000	Bloco de Proteção Social Especial	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.519,87
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
800 033	FNAS-INVEST-EMENDA-202444610001	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

468.169,66



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.268, de 13 de dezembro de 2.024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 21 de janeiro de 2026.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Guaíra, 21 de janeiro de 2026.

Ofício: 14/2026

Assunto: Projeto de Lei nº 04/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.538.495,39 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização/criação de dotação orçamentária destinada a continuidade da obra de CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE NO BAIRRO JARDIM CALIFORNIA conforme Termo de Compromisso celebrado com o Estado de São Paulo, através do Processo nº SEDUC – PRC 2023-00638 – DN.

Contando com o parecer favorável dos Nobres Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

***Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito***

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Jorge Uatanabi do Prado

Presidente da Câmara Municipal – Guaíra/SP



PROJETO DE LEI N° 04 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.538.495,39 distribuídos as seguintes dotações:

01 09 03 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0014.1008.0000	Educação Básica de Qualidade	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	426.919,25
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
200 023	CONV. CONSTRUÇÃO CRECHE DEMANDA 42530	

01 09 03 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0014.1008.0000	Educação Básica de Qualidade	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.086.576,14
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
200 023	CONV. CONSTRUÇÃO CRECHE DEMANDA 42530	

01 09 03 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0014.1008.0000	Educação Básica de Qualidade	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
01	TESOURO	
213 000	EDUC-INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **426.919,25**

Superávit Financeiro: **1.086.576,14**

Anulação:

01 09 02	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0014.2026.0000	Educação Básica de Qualidade	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-25.000,00
01	TESOURO	
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

-25.000,00



Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.334, de 27 de novembro de 2.025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaira, 21 de janeiro de 2026.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Guaíra, 21 de janeiro de 2026.

Ofício: 15/2026

Assunto: Projeto de Lei nº 05/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 582.998,96 (quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização/criação de dotação orçamentária destinada a continuidade das obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F VICENCINA APARECIDA VACCARO MORSOLETO.

Contando com o parecer favorável dos Nobres Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

***Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito***

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Jorge Uatanabi do Prado

Presidente da Câmara Municipal – Guaíra/SP



PROJETO DE LEI N° 05 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$582.998,96 distribuídos as seguintes dotações:

01 09 02 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0014.2026.0000	Educação Básica de Qualidade	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
282 001	QSE - FUNDAMENTAL	

01 09 02 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0014.1008.0000	Educação Básica de Qualidade	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	148.880,56
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
282 001	QSE - FUNDAMENTAL	

01 09 02 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0014.1008.0000	Educação Básica de Qualidade	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	409.118,40
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
282 001	QSE - FUNDAMENTAL	

01 09 02 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0014.1008.0000	Educação Básica de Qualidade	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
01	TESOURO	
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **-50.000,00**

Superávit Financeiro: **409.118,40**

Anulação:

01 09 02	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0014.2026.0000	Educação Básica de Qualidade	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-80.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
282 001	QSE - FUNDAMENTAL	



12.361.0014.2026.0000	Educação Básica de Qualidade	
3.390.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-19.118,59
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
282 001	QSE - FUNDAMENTAL	
12.361.0014.2026.0000	Educação Básica de Qualidade	
4.490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-25.000,00
01	TESOURO	
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
12.361.0014.2026.0000	Educação Básica de Qualidade	
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-49.761,97
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
282 001	QSE - FUNDAMENTAL	

-173.880,56

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.334, de 27 de novembro de 2.025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 21 de janeiro de 2026.

*Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito*



Guaíra, 21 de janeiro de 2026.

Ofício: 16/2026

Assunto: Projeto de Lei nº 06/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.410.405,11 (um milhão e quatrocentos e dez mil e quatrocentos e cinco reais e onze centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização/criação de dotação orçamentária destinada a continuidade das obras de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I através do Programa NOVO PAC proposta nº 07639.7520001/24-012.

Contando com o parecer favorável dos Nobres Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito*

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Jorge Uatanabi do Prado

Presidente da Câmara Municipal – Guaíra/SP



PROJETO DE LEI N° 06 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.410.405,11 distribuídos as seguintes dotações:

01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0024.1009.0000	Atenção Básica - Assistencia em Saúde	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400.405,11
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
301 033	CONST. UBS PROPOSTA 07639.7520001/24-012	

01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0024.1009.0000	Atenção Básica - Assistencia em Saúde	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.400.405,11**

Anulação:

01 11 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
10.122.0021.2035.0000	Gestão do SUS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.334, de 27 de novembro de 2.025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 21 de janeiro de 2026.

*Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito*



Guaíra, 21 de janeiro de 2026.

Ofício: 17/2026

Assunto: Projeto de Lei nº 07/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 64.705,30 (sessenta e quatro mil setecentos e cinco reais e trinta centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização/criação de dotação orçamentária destinada a continuidade do residual das obras de CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES DE CASA DE INTERESSE SOCIAL.

Contando com o parecer favorável dos Nobres Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito*

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Jorge Uatanabi do Prado

Presidente da Câmara Municipal – Guaíra/SP



PROJETO DE LEI N° 07 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 64.705,30 distribuídos as seguintes dotações:

01 07 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

15.452.0010.2290.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.705,30
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 07 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS

15.452.0010.1034.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-54.705,30
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

15.452.0010.2022.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.334, de 27 de novembro de 2.025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 21 de janeiro de 2026.

*Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito*



Guaíra, 21 de janeiro de 2026.

Ofício: 18/2026

Assunto: Projeto de Lei nº 08/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização/criação de dotação orçamentária destinada a continuidade das obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DE CULTURA “PROF. JOÃO AUGUSTO DE MELLO”, conforme Termo de Convênio Estadual nº 103517/2023. - CONTRATO 123/24.

Contando com o parecer favorável dos Nobres Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Jorge Uatanabi do Prado

Presidente da Câmara Municipal – Guaíra/SP



PROJETO DE LEI N° 08 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 10 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0016.1042.0000	Promoção da Cultura	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 110	REFORMA CASA CULTURA 103517/23	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	300.000,00
----------	------------

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.334, de 27 de novembro de 2.025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 21 de janeiro de 2026.

*Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito*



Guaíra, 21 de janeiro de 2026.

Ofício: 19/2026

Assunto: Projeto de Lei nº 09/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 115.869,42 (cento e quinze mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização/criação de dotação orçamentária destinada a aquisição de APARELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE conforme convenio com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Contando com o parecer favorável dos Nobres Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Jorge Uatanabi do Prado

Presidente da Câmara Municipal – Guaíra/SP



PROJETO DE LEI N° 09 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 115.869,42 distribuídos as seguintes dotações:

01 10 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

27.812.0018.2033.0000	Esporte e Lazer	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.209,42
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
801 006	EQUIP. ACADEMIA AR LIVRE 2023.280.52234	

27.812.0018.2033.0000	Esporte e Lazer	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.660,00
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
801 007	ACADEMIA AR LIVRE EMENDA 2023.030.51105	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **115.869,42**

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.334, de 27 de novembro de 2.025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 21 de janeiro de 2026.

*Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito*



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guaíra, 12 de dezembro de 2.025.

Assunto – Projeto de Lei N.º 19/2025
Justificativa

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo revogar o Parágrafo único do artigo 52 do Código de Obras do Município de Guaíra (Lei nº 1.230/1982).

A legislação atual, datada de 1982, estabelece no caput do artigo 52 a proibição da permanência de material de construção na via pública por tempo maior que o necessário para descarga e remoção. No entanto, o seu parágrafo único — objeto desta proposta de revogação — cria uma exceção tolerando a permanência desses materiais na via pública por até 03 (três) dias, caso a descarga não possa ser feita diretamente dentro da obra.

Embora a intenção original do legislador em 1982 pudesse ter sido flexibilizar a logística da construção civil, a dinâmica urbana atual, o aumento do fluxo de veículos e pedestres, e a necessária priorização da acessibilidade tornam essa tolerância obsoleta e prejudicial.

Permitir que calçadas e partes da via pública sejam utilizadas como depósito de materiais, ainda que "apenas" por três dias, gera graves transtornos à coletividade. Isso frequentemente obriga pedestres, incluindo idosos, pessoas com deficiência, cadeirantes e pessoas com carrinhos de bebê, a transitarem pela rua, disputando espaço com veículos e colocando sua segurança em risco.

Além disso, a obstrução, mesmo que parcial, de calçadas e vias fere princípios modernos de mobilidade urbana e o direito de ir e vir com segurança. A responsabilidade pela logística da obra, incluindo o armazenamento adequado de insumos, deve ser do proprietário e do construtor, sem transferir o ônus dessa organização para o espaço público e para a segurança dos cidadãos.

A revogação deste dispositivo incentivará um melhor planejamento das obras, exigindo que a descarga de materiais seja imediata ou que se busquem soluções logísticas que não ocupem o passeio público.

Diante do exposto, e visando a modernização do nosso Código de Obras e a garantia de uma cidade mais acessível e segura para todos, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

JORGE UATANABI DO PRADO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI N° 19 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Revoga o Parágrafo único do artigo 52 da Lei Municipal nº 1.230, de 21 de outubro de 1982, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Guaíra e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ – A P R O V A

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo único do artigo 52 da Lei Municipal nº 1.230, de 21 de outubro de 1982 (Código de Obras do Município de Guaíra).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaíra, 12 de dezembro de 2.025.

JORGE UATANABI DO PRADO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guaíra, 21 de janeiro de 2026

Assunto – Justificativa Projeto de Resolução n. 01/2026

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade estabelecer que as indicações apresentadas pelos vereadores não poderão ser repetidas por qualquer parlamentar durante a mesma legislatura. A medida busca aperfeiçoar o processo legislativo interno, garantir maior eficiência administrativa e preservar a transparência e a racionalidade das demandas encaminhadas ao Poder Executivo.

Atualmente, é comum que diversos vereadores encaminhem indicações idênticas ou com conteúdo substancialmente similar ao Executivo Municipal, o que ocasiona duplicidade de proposições, dispersão de esforços administrativos e, muitas vezes, interpretações equivocadas sobre prioridades. Essa prática gera retrabalho, compromete a organização do fluxo interno de documentação e, sobretudo, contribui para a multiplicação artificial de demandas, sem ganho efetivo para o debate legislativo ou para a gestão municipal.

Ao impedir a repetição de indicações na mesma legislatura, a Câmara Municipal melhora o ordenamento interno, fortalece o planejamento institucional e evita que matérias já analisadas e encaminhadas ao Executivo sejam reapresentadas sem necessidade. O foco passa a ser a construção de proposições originais, bem fundamentadas e que efetivamente representem novas necessidades da coletividade.

Importante destacar que a medida não limita o exercício do mandato parlamentar, tampouco restringe o direito dos vereadores de dialogar sobre os problemas da cidade. O objetivo é apenas impedir a repetição formal de proposições já protocoladas, assegurando, contudo, que qualquer parlamentar continue plenamente apto a debater, fiscalizar, sugerir políticas públicas e acompanhar a execução das demandas já apresentadas.

A presente proposta também contribui para a credibilidade institucional da Câmara, evitando a percepção de que há multiplicação desnecessária de documentos. Com isso, aprimoram-se a técnica legislativa, a eficiência dos trabalhos e o respeito aos princípios da economicidade, imparcialidade e eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

Contando com a colaboração dos nobres Pares desta Casa de Leis, subscrecio o presente.

JORGE UATANABI DO PRADO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Acrescenta o §2º ao artigo 133 da Resolução Nº 34, de 24 de novembro de 2.004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ APROVA:

Art. 1º Fica acrescentado o §2º ao artigo 133 da Resolução Nº 34, de 24 de novembro de 2.004, com a seguinte redação:

Artigo 133)-

§ 1º) -

§ 2º) – O conteúdo de indicação não poderá ser repetido por qualquer vereador dentro da mesma legislatura que a indicação foi elaborada.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2026.

JORGE UATANABI DO PRADO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guaíra, 27 de janeiro de 2026

Assunto – Justificativa Projeto de Resolução n. 02/2026

O presente Projeto de Resolução institui, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, a Frente Parlamentar do Esporte, com a finalidade de estruturar um espaço institucional de diálogo, acompanhamento e proposição de políticas públicas relacionadas ao esporte e ao lazer no município.

A criação dessa Frente se alinha à crescente demanda da população por práticas esportivas e por políticas públicas capazes de promover saúde, inclusão, cidadania e qualidade de vida. O esporte desempenha papel estratégico na prevenção de doenças, no combate ao sedentarismo, na promoção da convivência comunitária e no fortalecimento de vínculos sociais, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens.

A previsão de autorização para realização de eventos, campanhas, festivais e ações esportivas, bem como a possibilidade de parcerias com a iniciativa privada, permite que a Câmara promova atividades concretas e articuladas com a sociedade. Tais iniciativas ampliam o alcance das políticas públicas e fomentam o desenvolvimento do esporte local sem criar estruturas permanentes ou aumentar gastos fixos.

Do mesmo modo, a autorização para realização de despesas específicas garante segurança jurídica e administrativa para que a Frente Parlamentar possa executar ações de impacto, sempre dentro das normas orçamentárias, da legalidade, da transparência e da responsabilidade fiscal.

A estrutura proposta fortalece a participação dos vereadores de forma suprapartidária, potencializa o diálogo com entidades esportivas, professores, atletas e comunidade, e contribui de maneira efetiva para o avanço do esporte em Guaíra—seja no esporte educacional, amador, adaptado ou de rendimento.

Diante das razões expostas, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Resolução.

JORGE UATANABI DO PRADO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, a Frente Parlamentar do Esporte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ APROVA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, a Frente Parlamentar do Esporte, destinada ao estudo, debate, acompanhamento, fiscalização e fortalecimento de políticas públicas relacionadas ao esporte, lazer e atividades físicas no município.

Art. 2º A Frente Parlamentar do Esporte terá caráter suprapartidário, sendo composta por todos os Vereadores que manifestarem formalmente sua adesão.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar do Esporte:

I – promover debates, audiências públicas, reuniões temáticas e seminários relacionados ao desenvolvimento do esporte em Guaíra;

II – apresentar propostas, indicações e sugestões de políticas públicas voltadas ao incentivo das práticas esportivas;

III – acompanhar programas, obras, contratos e investimentos públicos relacionados ao esporte;

IV – articular e estimular iniciativas que promovam inclusão social, formação esportiva, recreação e lazer;

V – propor ações que fortaleçam o esporte amador, escolar, adaptado e de alto rendimento no município.

Art. 4º Fica autorizada a Frente Parlamentar do Esporte a realizar eventos, campanhas, atividades públicas, feiras, festivais, atividades esportivas, ações educativas e demais iniciativas de incentivo ao esporte, podendo:

I – realizar eventos no âmbito da Câmara Municipal;

II – realizar eventos externos em locais públicos ou privados, desde que previamente aprovados pela Mesa Diretora;

III – firmar parcerias, convênios, cooperações ou apoios com entidades da sociedade civil, instituições esportivas, empresas privadas e demais organizações, observada a legislação vigente;

IV – solicitar, quando necessário, apoio logístico e institucional dos órgãos da administração pública municipal, respeitada a autonomia entre os Poderes.

Art. 5º Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar despesas necessárias à execução dos eventos, campanhas, atividades e ações promovidas pela Frente Parlamentar do Esporte, incluindo:



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

- I – contratação de serviços, materiais de apoio e infraestrutura;
- II – aquisição de materiais esportivos, educativos ou de divulgação;
- III – utilização de transportes, equipamentos, espaços e estruturas;
- IV – despesas decorrentes de parcerias ou cooperações devidamente formalizadas.

§ 1º As despesas previstas no caput deverão observar:

- a) o orçamento próprio da Câmara Municipal;
- b) as normas da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;
- c) os procedimentos de controle interno, transparência e prestação de contas.

§ 2º A realização de despesas não poderá gerar aumento de remuneração, criação de cargos ou impacto permanente na estrutura administrativa.

Art. 6º A Frente Parlamentar será coordenada por um Presidente escolhido entre seus membros, permitida a criação de funções internas de coordenação, sem aumento de despesa ao Poder Legislativo.

Art. 7º A participação dos vereadores na Frente Parlamentar tem caráter voluntário e não gerará qualquer tipo de remuneração.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2026.

JORGE UATANABI DO PRADO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 103, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.025.

JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Considerando, que com a inauguração da Clínica da Mulher vários exames passaram a ser realizados neste novo órgão, qual o número de exames de papanicolau e ultrassonografia ginecológica que foram realizados neste ano na referida clínica.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 11 de dezembro de 2025.

JORGE UATANABI DO PRADO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 104, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.025.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1) Cópia integral do contrato firmado pela Prefeitura, com empresa privada, para a prestação de serviço de coleta de lixo doméstico;
- 2) Cópia integral do processo licitatório da Concorrência Pública nº 06/2025, Processo nº 154/2025 e Edital nº 78/2025 (mesmo que o processo não esteja finalizado, enviar cópia integral do processo até o estágio que o mesmo se encontre).

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 16 de dezembro de 2025.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2.026.

JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

Considerando, que a Prefeitura Municipal de Guaíra está realizando procedimento de chamamento público destinado a interessados em instalar empreendimento no Lago Maracá, especificamente na área de quiosque do local, para o exercício de atividade comercial voltada ao ramo de alimentação;

Considerando que no local já se encontram instalados contêineres metálicos, o que pode indicar o início de algum tipo de atividade ou preparação prévia, despertando questionamentos quanto às etapas e à transparência do procedimento;

REQUER:

1. Quanto ao prazo do chamamento público:

O procedimento de chamamento público foi realizado no final do ano de 2025. A Administração Municipal não entende que o prazo concedido aos interessados foi exíguo para a elaboração e apresentação de projetos mais completos e vantajosos ao interesse público?

Não seria o caso de reabertura do prazo, de modo a permitir que um número maior de empresários pudesse analisar o local e apresentar propostas com melhores condições técnicas, urbanísticas e econômicas para o Município?

2. Quanto às condições do empreendimento:

Quais são os prazos previstos para a implantação e exploração do quiosque no Lago Maracá?

Quais são as contrapartidas exigidas do interessado vencedor em favor da Prefeitura Municipal, seja em termos financeiros, estruturais, de manutenção, serviços ou melhorias ao espaço público?

3. Quanto às intervenções urbanísticas e paisagísticas:

As adaptações e intervenções que a Prefeitura vem realizando no local não deveriam ser precedidas de análise e projeto técnico elaborado por profissional especializado em paisagismo, especialmente considerando que o Parque Maracá possui relevância



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

urbanística e paisagística reconhecida, tendo seu projeto original concebido por Burle Marx?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de janeiro de 2026.

JORGE UATANABI DO PRADO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2.026.

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES,
VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, a realização dos seguintes eventos públicos, no mês de março, para comemoração do dia internacional da mulher:

- 1- Dia 08 de março de 2025, das 8h às 12h, no Parque Ecológico Maracá, e contará com uma programação voltada ao reconhecimento da importância das mulheres na sociedade, incentivando sua valorização, empoderamento e participação ativa em diversas áreas;
- 2- Dia 30 de março de 2025, as 20 horas, para realização da entrega do Prêmio Janete Barini, mulheres de destaque;

Tais eventos vão ser realizados e presididos pela Frente Parlamentar da Mulher da Câmara Municipal, que desde já, também solicita a realização de despesas com os referidos eventos.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de janeiro de 2026.

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora**



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

I – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL

- 1- Encaminhar a prestação de contas completa do evento “Natal Encantado 2025”, contendo demonstrativo consolidado de todas as receitas e despesas, devidamente organizado por item e por fornecedor.
- 2- Informar o valor total despendido com a realização do evento, discriminando cada despesa individualmente.

II – DAS DESPESAS REALIZADAS

- 3- Relacionar detalhadamente todas as despesas efetuadas, indicando:
 - a) objeto do gasto;
 - b) valor unitário e total;
 - c) data da contratação e do pagamento;
 - d) modalidade de contratação utilizada (licitação, dispensa, inexigibilidade ou outro instrumento);
 - e) número do processo administrativo correspondente.
- 4- Encaminhar cópias das notas fiscais, contratos, empenhos, liquidações e ordens de pagamento relativos ao evento.
- 5- Informar se houve aditivos contratuais, reajustes ou pagamentos complementares relacionados aos serviços ou fornecimentos do evento, com as respectivas justificativas.

III – DOS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

- 6- Apresentar a relação completa de todos os fornecedores e prestadores de serviços contratados, informando:
 - a) razão social e CNPJ;
 - b) objeto contratado;
 - c) valor contratado e valor efetivamente pago.
- 7- Informar se algum fornecedor foi contratado de forma recorrente em outros eventos promovidos pelo Município no mesmo exercício, especificando quais.

IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS (RECEITA)



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

- 8- Informar de qual diretoria se originaram os recursos utilizados para custear o evento.
- 9- Especificar as dotações orçamentárias utilizadas, com indicação do programa, ação, elemento de despesa e fonte de recurso.
- 10-Informar se houve:
 - a) utilização de recursos próprios do Município;
 - b) repasses de outras esferas de governo;
 - c) patrocínios, convênios, parcerias ou emendas parlamentares.
- 11-Em caso afirmativo, encaminhar a documentação pertinente aos repasses, termos de convênio, parcerias ou instrumentos congêneres.

V – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12-Informar qual diretoria e setor foram responsáveis pela organização, execução e fiscalização do evento.
- 13-Encaminhar os relatórios de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, se houver.
- 14-Informar se houve avaliação final do evento, com relatório técnico ou administrativo, indicando resultados, público estimado e eventuais apontamentos.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 16 de janeiro de 2026.

JORGE UATANABI DO PRADO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2.026.

JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

Considerando que:

- foram relatados diversos fatos que vêm perturbando a ordem pública, especialmente nas imediações do Lago Maracá, área de intensa circulação de moradores e turistas;
- durante reunião divulgada nas redes sociais, tanto representantes da Prefeitura quanto da Polícia Militar afirmaram que haverá "tolerância zero" quanto a essas ocorrências;
- compete ao Município e ao Legislativo acompanhar, fiscalizar e zelar pela implementação de ações eficazes que garantam a segurança da população;

Requer-se que o Executivo informe, de maneira detalhada:

1. Quais medidas práticas serão adotadas pela Prefeitura para assegurar a efetividade da política de "tolerância zero" anunciada;
2. Quais ações conjuntas estão planejadas com a Polícia Militar, especificando o tipo de operação, frequência e abrangência territorial;
3. Se haverá reforço de vigilância, iluminação, fiscalização urbanística ou guarda municipal no entorno do Lago Maracá e em outras áreas críticas do município;
4. Quais prazos estão previstos para o início dessas medidas;
5. Se existe planejamento formal ou protocolo escrito a ser seguido pelos órgãos municipais envolvidos.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 28 de janeiro de 2026.

JORGE UATANABI DO PRADO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026.

JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Média de Atendimento: Qual a média mensal de pacientes atendidos em cada uma das unidades de PSF (Estratégia de Saúde da Família) do município de Guaíra atualmente?
- 2- Dados Consolidados de 2025: Qual foi o número total de pacientes atendidos, de forma individualizada por unidade (PSF), durante todo o ano de 2025?
- 3- Capacidade Técnica: Existe algum levantamento sobre a capacidade máxima de atendimento diário de cada unidade em comparação com a demanda atual apresentada no ano de 2025?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 30 de janeiro de 2026.

JORGE UATANABI DO PRADO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026.

CLARINO LOPES TEIXEIRA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Como está sendo efetivado o programa municipal de combate à Dengue?
– Detalhar todas as ações realizadas (visitas domiciliares, nebulização, campanhas educativas, mutirões de limpeza, agentes em campo etc.).
- 2- Quantos são os casos de Dengue confirmados no município até a presente data?
- 3- Quais bairros registraram maior índice de pessoas com diagnóstico de Dengue?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 30 de janeiro de 2026.

CLARINO LOPES TEIXEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 358, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a contratação, por meio de locação, de um caminhão equipado com cesto aéreo, destinado à troca das lâmpadas queimadas na cidade, ainda no exercício de 2025.

JUSTIFICATIVA:

Esta solicitação se fundamenta no fato de que o caminhão pertencente à Prefeitura, utilizado especificamente para a manutenção da iluminação pública, encontra-se quebrado e, conforme informações obtidas, somente estará em condições de uso no próximo ano, devido ao tempo necessário para o conserto e reposição de peças.

Enquanto isso, diversos bairros acumulam pontos de iluminação apagados, gerando insegurança, dificuldade de circulação de pedestres e veículos, além da reclamação constante de moradores que aguardam a solução do problema.

A locação temporária de um caminhão com cesto aéreo garante a continuidade dos serviços essenciais de manutenção da iluminação pública, preservando o bem-estar da população e evitando que a cidade permaneça no escuro até a conclusão do reparo do equipamento municipal.

Termos em que, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de dezembro de 2025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que sejam realizados estudos e promovidas melhorias no complexo esportivo localizado na Praça Lázaro Cândido Alves, situada na Rua 36, entre as Avenidas 17 e 19, no bairro Abdala Elias, contemplando as seguintes ações:

- 1 - a construção de cobertura da quadra esportiva;
- 2 - a melhoria da iluminação da quadra;
- 3 - a manutenção do piso e das estruturas da quadra esportiva;
- 4 - a manutenção do campo de futebol localizado ao lado da quadra;
- 5 - a manutenção da academia ao ar livre existente no local;
- 6 - a adequação e organização do entorno para melhor uso e segurança dos frequentadores.

JUSTIFICATIVA

O complexo esportivo localizado na Praça Lázaro Cândido Alves, no bairro Abdala Elias, é um importante espaço público destinado ao lazer, à prática esportiva e à convivência comunitária, sendo utilizado diariamente por crianças, jovens, adultos e idosos da região.

A quadra esportiva carece de melhorias estruturais, especialmente a implantação de cobertura, que permitirá a utilização do espaço mesmo em períodos de chuva ou forte incidência solar, ampliando o tempo de uso e oferecendo mais conforto aos usuários. A melhoria da iluminação, a manutenção do piso e das estruturas são medidas necessárias para garantir segurança e preservar o patrimônio público.

Ao lado da quadra, o campo de futebol também requer manutenção, de modo a assegurar condições adequadas para a prática esportiva, evitando riscos aos usuários e valorizando um espaço amplamente utilizado pela comunidade.

Da mesma forma, a academia ao ar livre existente no local necessita de manutenção periódica, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos e a



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

segurança das pessoas que utilizam o espaço para atividades físicas e promoção da saúde.

Por fim, a adequação do entorno contribuirá para a organização do espaço, melhoria da circulação e aumento da segurança, fortalecendo o uso do complexo esportivo como ambiente de integração social e incentivo ao esporte no bairro Abdala Elias.

Diante disso, a presente indicação busca promover melhorias integradas no complexo esportivo da Praça Lázaro Cândido Alves, valorizando o esporte, a saúde e a qualidade de vida da população.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que sejam realizados estudos e incluído no planejamento do exercício de 2026 a urbanização do Almoxarifado Municipal.

JUSTIFICATIVA

O Almoxarifado Municipal foi construído há muitos anos e, desde sua implantação, não recebeu obras de urbanização adequadas. O local ainda conta com áreas em solo natural, o que gera transtornos no deslocamento, no armazenamento de materiais e nas condições de trabalho dos servidores, especialmente em períodos de chuva.

A ausência de pavimentação, drenagem adequada e infraestrutura básica compromete a eficiência do serviço público e a conservação dos bens ali armazenados. Além disso, há necessidade de melhorias estruturais, como a construção ou adequação de banheiros e espaços de apoio aos servidores que atuam diariamente no local.

Ressalte-se que se trata de um espaço estratégico para o funcionamento da administração municipal, sendo fundamental que receba investimentos que garantam melhores condições de trabalho, organização logística e segurança.

Diante disso, a presente indicação visa contribuir para o planejamento das ações do Município no ano de 2026, buscando uma solução definitiva para uma demanda antiga e recorrente, que impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados à população.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que sejam realizados estudos e incluídas no planejamento do Município melhorias no Anel Viário Júlio Robim e em seus acessos, contemplando os seguintes trechos:

1 - no trecho do acesso João Jorge Garcia Leal que liga até a Rodovia Paulo Borges de Oliveira, a duplicação da via, bem como a melhoria da iluminação pública e a adequação do acostamento;

2 - no trecho do Anel Viário Júlio Robim que passa em frente ao bairro Pão de Açúcar (Chica do Serrado) e ao bairro São Francisco, a realização de melhorias na sinalização viária, incluindo sinalização horizontal de solo, instalação de placas, sinalização das lombadas existentes, além de melhorias no acostamento;

3 - no trecho do Anel Viário Júlio Robim que se inicia nas proximidades da Avenida Alexandre Muraiishi, passando em frente ao bairro R. Guimarães e seguindo até a região próxima ao trevo da Avenida Lions Club, com continuidade até a saída para o bairro rural São José do Albertópolis (Guaritá) a implantação e conclusão da iluminação pública.

JUSTIFICATIVA

O Anel Viário Júlio Robim e seus acessos constituem um dos principais eixos de circulação do Município, concentrando fluxo intenso de veículos, inclusive de grande porte, além de serem utilizados diariamente por moradores de diversos bairros e por usuários que realizam deslocamentos entre as áreas urbana e rural.

Grande parte da produção agrícola do município de Guaíra utiliza o Anel Viário Júlio Robim como principal corredor logístico, especialmente o trecho do acesso João Jorge Garcia Leal, que concentra o tráfego de caminhões responsáveis pelo escoamento da produção. Trata-se de um eixo fundamental para a economia local, diretamente ligado ao desenvolvimento do agronegócio e à geração de emprego e renda no município.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

O trecho do acesso João Jorge Garcia Leal até a Rodovia Paulo Borges de Oliveira apresenta demanda antiga pela duplicação da via, bem como por melhorias na iluminação e no acostamento. Essas intervenções são urgentes e estratégicas, pois impactam diretamente a segurança viária, a fluidez do tráfego e a eficiência do transporte da produção agrícola. Investir nesse trecho significa fortalecer a infraestrutura necessária para que o município continue crescendo e se desenvolvendo de forma organizada.

No trecho do Anel Viário Júlio Robim que passa em frente ao bairro Pão de Açúcar (Chica do Serrado) e ao bairro São Francisco, a deficiência de sinalização viária compromete a segurança do tráfego. A ausência ou desgaste da sinalização de solo, a falta de placas informativas e a sinalização inadequada das lombadas geram riscos constantes, além da necessidade de melhorias no acostamento para maior proteção dos usuários da via.

Já no trecho que se inicia próximo à Avenida Alexandre Muraishi, passando pelo bairro R. Guimarães e seguindo até a região do trevo da Avenida Lions Club, com ligação à saída para o bairro rural São José do Albertópolis (Guaritá), a inexistência ou insuficiência de iluminação pública compromete a segurança viária e pessoal, especialmente no período noturno, ampliando riscos e gerando sensação de insegurança.

Diante disso, a presente indicação busca contribuir para o planejamento e a execução de investimentos estruturais no Anel Viário Júlio Robim e em seus acessos, reconhecendo sua importância para a mobilidade urbana, o transporte da produção agrícola e o desenvolvimento econômico do município, tratando-se de uma intervenção prioritária em infraestrutura para Guaíra.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a adoção de providências no entorno do Cemitério Municipal Otávio Reis da Costa, contemplando as seguintes ações:

- 1 - a construção de galeria de águas pluviais na Rua 10, adjacente ao muro do cemitério;
- 2 - a implantação de iluminação pública no referido trecho;
- 3 - a urbanização da área de expansão do Cemitério Municipal Otávio Reis da Costa;
- 4 - a construção de calçadas no entorno do cemitério;
- 5 - o plantio de árvores adequadas ao espaço urbano no entorno do cemitério;
- 6 - a pintura em cor branca do muro externo do cemitério

JUSTIFICATIVA

Em março de 2024 foi apresentada indicação solicitando a construção de galeria de águas pluviais na Rua 10, ao lado do muro do Cemitério Municipal Otávio Reis da Costa, bem como a implantação de iluminação pública no local. No entanto, o problema persiste, especialmente em períodos chuvosos, quando ocorre acúmulo e escoamento inadequado das águas pluviais, resultando em infiltrações e alagamentos no interior do cemitério.

A ausência de solução definitiva compromete a conservação do espaço, gera transtornos à população e pode causar danos estruturais ao muro e às áreas internas do cemitério. A implantação de uma galeria adequada é medida técnica necessária para garantir o correto escoamento das águas e preservar o local.

Além disso, a falta de iluminação pública no trecho compromete a segurança de pedestres, visitantes e moradores da região, especialmente no período noturno, sendo fundamental a implantação de iluminação adequada.

Outro ponto relevante é a necessidade de urbanização da área de expansão do cemitério, bem como a implantação de calçadas no entorno, garantindo acessibilidade, organização do espaço e segurança para pedestres que circulam pelo local diariamente.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

O plantio de árvores adequadas contribuirá para o conforto térmico, melhoria ambiental e valorização paisagística da área, além de reforçar o cuidado com o espaço público.

Por fim, a pintura do muro externo do cemitério em cor branca contribuirá para a conservação do patrimônio público, melhoria do aspecto visual e valorização do espaço, além de transmitir maior sensação de cuidado, respeito e organização à população.

Diante disso, a presente indicação busca a adoção de medidas integradas para solucionar problemas antigos e garantir melhores condições de infraestrutura, segurança, acessibilidade e dignidade no entorno do Cemitério Municipal Otávio Reis da Costa.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que sejam realizados estudos e incluídas no planejamento do Município as seguintes melhorias no bairro Mário Garcia da Costa:

- 1 - a reforma e reestruturação da quadra esportiva do bairro;
- 2 - a revitalização do espaço onde anteriormente funcionava o campo de futebol, localizado ao lado da quadra;
- 3 - a construção de calçada no trecho compreendido entre a Avenida Paulo de Lima, Avenida José Flores e Avenida 55;
- 4 - a implantação de iluminação pública adequada ao longo desse trecho;
- 5 - a restauração do ponto de ônibus localizado ao lado da quadra esportiva;
- 6 - a pavimentação da via que liga a Avenida José Flores ao acesso da Rodovia SP 425 Assis Chateaubriand.

JUSTIFICATIVA

A quadra esportiva do bairro Mário Garcia da Costa possui grande importância histórica e social, sendo há muitos anos um espaço de convivência, lazer e prática esportiva para a comunidade. Muitas crianças e jovens utilizam diariamente a quadra para atividades esportivas, o que reforça seu papel fundamental na promoção do esporte, da saúde e da integração social.

No entanto, o local necessita de reforma e reestruturação, bem como de melhorias no espaço ao seu redor. Os moradores relatam sensação de abandono da área, o que compromete o uso adequado do espaço público e afasta a população de um ambiente que deveria ser seguro e acolhedor.

Ao lado da quadra existe o terreno onde anteriormente funcionava um campo de futebol, área que pode ser revitalizada e adequada para lazer e uso comunitário, resgatando sua função social e valorizando o bairro.

Outro ponto crítico é a ausência de calçada e de iluminação pública no trecho compreendido entre a Avenida Paulo de Lima, Avenida José Flores e Avenida 55. A falta dessa infraestrutura dificulta o deslocamento de pedestres, especialmente



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

crianças, jovens, idosos e usuários do transporte coletivo, além de comprometer a segurança no período noturno.

Ainda nesse local, o ponto de ônibus existente ao lado da quadra encontra-se em condições precárias, necessitando de restauração para garantir conforto, segurança e dignidade aos usuários do transporte público.

Por fim, destaca-se a necessidade de pavimentação da via que liga a Avenida José Flores ao acesso da Rodovia SP 425 Assis Chateaubriand, medida que contribuirá para melhorar a mobilidade, reduzir poeira e lama, aumentar a segurança viária e integrar o bairro ao sistema viário de forma adequada.

Diante disso, a presente indicação busca promover melhorias integradas no bairro Mário Garcia da Costa, fortalecendo os espaços públicos, valorizando o esporte, garantindo acessibilidade, mobilidade e melhores condições de uso à população.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que sejam realizados estudos e promovidas melhorias no Centro Comunitário do Trabalhador Dr. José Pugliesi Junior, o Dr. Nenê, contemplando as seguintes ações:

- 1 - a climatização completa do salão principal;
- 2 - a pintura interna e externa do salão e demais dependências;
- 3 - a melhoria e manutenção da iluminação;
- 4 - a manutenção e adequação dos banheiros;
- 5 - a melhoria do estacionamento e do portão de acesso;
- 6 - a realização de levantamento técnico das demais dependências do espaço, incluindo piscina, campo e áreas de uso comum;
- 7 - a implantação de sistema digital no site da Prefeitura para divulgação da agenda de utilização do espaço.

JUSTIFICATIVA

O Centro Comunitário do Trabalhador Dr. José Pugliesi Junior, o Dr. Nenê, é um espaço público de grande importância social, amplamente utilizado pela população para a realização de eventos familiares, como aniversários, batizados, confraternizações e encontros comunitários, sendo um local acessível e tradicionalmente integrado à vida dos cidadãos.

O salão principal é o ambiente mais utilizado do espaço e necessita de melhorias estruturais, como climatização adequada, pintura, manutenção da iluminação e conservação geral, a fim de garantir conforto, segurança e dignidade aos usuários que frequentam o local ao longo de todo o ano.

Da mesma forma, os banheiros precisam passar por manutenção periódica, assegurando melhores condições de higiene e uso. O estacionamento e o portão de acesso também demandam melhorias, visando facilitar o acesso, organizar o fluxo de veículos e oferecer mais segurança aos frequentadores.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Além das intervenções prioritárias no salão principal, é importante que seja realizado um levantamento técnico das demais dependências do Centro Comunitário, como piscina, campo e áreas de uso comum, para avaliação das condições atuais e definição das melhorias necessárias.

Outro ponto relevante é a necessidade de modernização da gestão do espaço, por meio da implantação de uma agenda digital no site da Prefeitura. Essa medida permitirá maior transparência, organização e acesso da população às datas disponíveis, ampliando o uso do espaço por mais cidadãos e democratizando o acesso aos eventos familiares e comunitários.

Diante disso, a presente indicação busca valorizar um espaço público de grande relevância social, garantindo melhores condições de uso, preservação do patrimônio público e ampliação do acesso da população ao Centro Comunitário do Trabalhador Dr. José Pugliesi Junior, o Dr. Nenê.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que sejam realizados os estudos necessários visando à denominação de um próprio público municipal de destaque com o nome de HUSSEM KASSEM RAMADAN (in memoriam), como forma de reconhecimento e homenagem à sua relevante contribuição social, econômica e humana ao Município de Guaíra/SP.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo perpetuar a memória de um cidadão que marcou profundamente a história social e econômica de Guaíra, sendo amplamente conhecido, respeitado e querido pela população.

Hussem Kassem Ramadan, ainda jovem, foi enviado por seus pais ao Brasil aos 22 anos de idade, vindo a escolher o Município de Guaíra/SP como sua cidade de residência, mesmo sem dominar a língua portuguesa e enfrentando inúmeras dificuldades inerentes à adaptação cultural, social e econômica.

Com perseverança, trabalho árduo e espírito empreendedor, conseguiu adquirir sua primeira residência e, posteriormente, solicitou a vinda de sua esposa, Sra. Massade Ali Ramadan, que chegou ao Brasil já casada oficialmente. Juntos, constituíram família e fincaram raízes definitivas em Guaíra, contribuindo de forma direta e contínua para o desenvolvimento do Município.

Foram quase 60 (sessenta) anos de trabalho ininterrupto, exercendo atividades comerciais simples, porém essenciais à comunidade, como a venda de roupas, doces, refrigerantes e outros produtos, atendendo moradores urbanos e rurais. Tornou-se figura tradicional da cidade, especialmente conhecido por circular pelas fazendas da região, sendo presença constante e respeitada em diversas propriedades rurais.

Pela sua forma humilde, honesta e trabalhadora, foi carinhosamente apelidado pela população de “Sr. Cem”, alcunha que simboliza o apreço, a proximidade e o reconhecimento popular por sua trajetória de vida.

Mesmo após a aposentadoria, continuou trabalhando, demonstrando dignidade, compromisso e amor pelo trabalho, até que veio a falecer em decorrência de doença grave, deixando um legado de esforço, honestidade e contribuição social.

Assim, a denominação de um próprio público municipal com seu nome representa um justo reconhecimento a um cidadão que, embora não nascido em



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guaíra, escolheu esta cidade como seu lar, ajudando a construir sua história com simplicidade, dedicação e humanidade.

Trata-se de homenagem que valoriza a memória coletiva, reconhece a importância dos imigrantes no desenvolvimento local e eterniza o exemplo de vida de quem fez de Guaíra sua casa.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de janeiro de 2026.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que determine ao setor competente a instalação de faixa de pedestres na Avenida Lions Clube, nas proximidades do número 2152, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança viária aos pedestres que transitam diariamente pelo local indicado.

Nas proximidades do número 2152 da Avenida Lyons Clube, funciona um restaurante, o que gera intenso fluxo de pessoas, especialmente no horário de almoço, com constante travessia de pedestres de um lado ao outro da via. Ocorre que a referida avenida apresenta tráfego intenso de veículos, inclusive em velocidade elevada, o que aumenta significativamente o risco de acidentes, colocando em perigo a integridade física dos munícipes.

A ausência de sinalização adequada obriga os pedestres a realizarem a travessia de forma improvisada, expondo-os a situações de risco e gerando insegurança tanto para quem atravessa quanto para os condutores que trafegam pelo local.

A implantação de uma faixa de pedestres proporcionará organização do fluxo viário, redução do risco de atropelamentos, além de contribuir para a promoção da mobilidade urbana segura, incentivando deslocamentos a pé e colaborando, inclusive, para a saúde e o bem-estar da população, ao reduzir situações de estresse e perigo no trânsito.

Trata-se de medida simples, de baixo custo e alto impacto positivo, que atende ao interesse público e reforça o compromisso do Município com a segurança no trânsito e a proteção da vida.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de janeiro de 2026.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de revitalização da Praça do Cruzeiro, com placa indicativa da história do local.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que a cultura e costumes locais devem ser preservados por ações afirmativas do Poder Público, que deve agir para relatar às futuras gerações sobre a bela história do monumento do cruzeiro, que foi carregado ao local pela própria população da época.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 10, DE 05 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de sistema de energia fotovoltaica nos prédios públicos municipais, com a devida adaptação de estruturas e estudos de viabilidade.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que o sistema de energia fotovoltaica constitui um investimento de significativo retorno a longo prazo, representando uma grande economia de gastos públicos com energia elétrica, sendo esta prática recomendável para os prédios novos e já existentes.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de janeiro de 2026.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 11, DE 05 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

JORGE UATANABI DO PRADO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o reestabelecimento do estacionamento pago rotativo (Zona Azul) na região central de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que desde o início da Pandemia gerada pelo COVID-19, o referido programa se encontra suspenso, cabendo sua reimplementação agora que o referido vírus está sob controle, atendendo sempre solicitação de municípios, e de instituições públicas como a Polícia Militar.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de janeiro de 2026.

JORGE UATANABI DO PRADO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que sejam realizados estudos e adotadas medidas para a valorização, reestruturação e funcionamento regular do Balneário Polycarpo Cardoso da Silveira, considerando sua importância social, histórica, turística e de bem estar para a população.

JUSTIFICATIVA

O Balneário Polycarpo Cardoso da Silveira é um equipamento público de grande relevância para o município de Guaíra, tanto pelo seu valor histórico quanto pelo seu potencial turístico e social. O local teve origem como poço artesiano utilizado para o abastecimento da cidade e, ao longo do tempo, passou a ser reconhecido pela população pelas propriedades atribuídas à água, especialmente relacionadas ao bem estar e à saúde.

Com a implantação de estrutura adequada pela Prefeitura, incluindo bombas, duchas e espaços para banhos e tratamentos, o balneário passou a ser utilizado para fins terapêuticos, recebendo moradores e visitantes, com programação específica e acompanhamento técnico em determinados períodos, consolidando-se como um importante atrativo local.

Atualmente, conforme informado pela administração municipal, o balneário não está funcionando aos finais de semana, feriados e pontos facultativos, em razão de custos operacionais e da redução de horas extras. No entanto, trata-se de um equipamento que atende diretamente a população e possui grande potencial para o turismo, o lazer e a promoção da saúde preventiva.

Diante disso, é fundamental que o Município avalie alternativas para viabilizar o funcionamento regular do balneário, como a reorganização da escala de servidores, estudos de novos modelos de gestão, parcerias, adequação de horários ou outras soluções que permitam reduzir custos sem comprometer o acesso da população ao espaço.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

A valorização e reativação do Balneário Polycarpo Cardoso da Silveira representa investimento em qualidade de vida, fortalecimento do turismo local e preservação de um patrimônio histórico do município, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de Guaíra.

Diante do exposto, a presente indicação busca incentivar o planejamento e a adoção de medidas que garantam o pleno funcionamento e a adequada utilização deste importante equipamento público.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 13, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um redutor de velocidade do tipo lombada na Avenida 39, no trecho compreendido entre as Ruas 2 e 4, no bairro Bom Jesus.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo promover maior segurança viária aos moradores, pedestres e condutores que utilizam diariamente a Avenida 39, especialmente no trecho situado entre as Ruas 2 e 4, no bairro Bom Jesus.

Referida via possui fluxo intenso de veículos, sendo utilizada como rota de ligação dentro do bairro, circunstância que tem contribuído para o tráfego em velocidade incompatível com a segurança urbana, colocando em risco a integridade física de pedestres, ciclistas e moradores, em especial crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Moradores da região relatam frequentes situações de perigo, com veículos transitando em alta velocidade, o que eleva significativamente o risco de acidentes, inclusive atropelamentos. A instalação de um redutor de velocidade do tipo lombada mostra-se medida simples, eficaz e de baixo custo, amplamente utilizada em áreas residenciais, com comprovada eficiência na redução da velocidade dos veículos.

Destaca-se que a adoção da lombada deve observar os critérios técnicos e normas de sinalização vigentes, garantindo visibilidade adequada, pintura reflexiva e placas indicativas, de modo a assegurar a efetividade da medida e a segurança de todos os usuários da via.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de janeiro de 2026.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaира.sp.gov.br | camaraguaира@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

JORGE UATANABI DO PRADO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que determine aos setores competentes (em especial as áreas de Planejamento Urbano, Mobilidade/Trânsito, Cadastro Imobiliário, Fiscalização, Obras, Tecnologia da Informação e demais correlatas) a criação e implementação de um Projeto Municipal de Remodelação dos Nomes das Ruas e Avenidas da cidade, com enfoque na mobilidade urbana, visando:

- 1- Mapear e diagnosticar as vias públicas que atualmente utilizam nomenclatura por numeração (ex.: Rua 1, Rua 2, Rua 10, Avenida 1a.), identificando duplicidades e confusões entre bairros e regiões do Município;
- 2- Substituir, de forma planejada e gradativa, a numeração por nomes próprios, preferencialmente com critérios objetivos e participação social;
- 3- Estabelecer diretrizes de padronização, evitando nomes repetidos, similares ou que induzem a erro, e criando lógica de endereçamento alinhada à realidade da cidade;
- 4- Integrar a remodelação à política de mobilidade urbana e segurança viária, com foco em localização eficiente, resposta rápida a ocorrências e melhor orientação de deslocamentos;
- 5- Instituir (ou fortalecer) um Programa Municipal de Homenagens a cidadãos já falecidos que tenham prestado relevantes serviços ao Município, como ex-prefeitos, ex-vereadores, servidores públicos, educadores, profissionais da saúde, lideranças comunitárias e outras personalidades de reconhecido mérito.
- 6- Como referência exemplificativa, sugere-se que a atual "Rua 10" (uma das vias mais tradicionais e conhecidas da cidade) possa, após os estudos e trâmites necessários, receber denominação em homenagem a personalidade marcante do Município, a exemplo de "Rua Prefeito José Pugliese", ou outra denominação que venha a ser definida conforme critérios do projeto e deliberação competente.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaира.sp.gov.br | camaraguaира@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

JUSTIFICATIVA

A presente indicação propõe uma medida estratégica e estruturante, que dialoga diretamente com a mobilidade urbana, a qualidade do endereçamento, a segurança pública, a eficiência dos serviços essenciais e a própria identidade histórica do Município.

1) Problema prático e recorrente: duplicidades e confusão de endereços

Em Guaíra, como em diversos municípios que adotaram a lógica de quadras e ruas numeradas, tornou-se frequente a existência de ruas com a mesma numeração em bairros diferentes e, muitas vezes, distantes entre si. Isso cria uma situação cotidiana de duplicidade: a cidade pode ter “Rua 8” em mais de um bairro; “Rua 12” em mais de uma região; e assim sucessivamente.

O resultado é bem conhecido pela população:

- erros de entrega (correios, encomendas, farmácias, entregas de gás, comida, materiais e serviços);
- dificuldade de localização por visitantes, prestadores de serviço e até por moradores;
- ocorrências encaminhadas para o local errado, gerando atrasos e riscos quando se trata de ambulância, bombeiros, polícia, guarda municipal e defesa civil;
- desgaste para o comércio local e para o cidadão, que frequentemente precisa “explicar o bairro” ou “dar ponto de referência” para corrigir o problema que o próprio endereço deveria resolver.

2) Mobilidade urbana no século do GPS: endereços precisam “conversar” com a tecnologia

Hoje, praticamente todos utilizam geolocalização por GPS (aplicativos de mapas, transporte, entregas e serviços). Um sistema de ruas predominantemente numeradas, com repetição de padrões e duplicidades, tende a ampliar falhas de roteamento, confusões de destino e tempo de deslocamento — o que impacta diretamente a mobilidade urbana, o consumo de combustível, a produtividade e o atendimento em situações urgentes.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaира.sp.gov.br | camaraguaира@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

A adoção de nomes próprios, com critérios claros e organização, contribui para:

- maior precisão de busca em aplicativos;
- diferenciação imediata entre vias (evita o “Rua 5 do bairro X” versus “Rua 5 do bairro Y”);
- maior confiabilidade de rotas para serviços públicos e privados;
- redução de retrabalho, ligações e confirmações de endereço.

3) Planejamento com responsabilidade: transição gradual, técnica e participativa

Não se trata de uma mudança aleatória ou intempestiva, mas de um projeto estruturado, com etapas: diagnóstico, audiências/reuniões por região, critérios de escolha, comunicação ampla e implantação gradativa. Assim, a Prefeitura pode organizar:

- atualização do cadastro municipal, mapeamento e sinalização;
- diálogo com Correios, concessionárias, serviços essenciais e plataformas de mapas;
- divulgação oficial com prazos e orientações, permitindo que os moradores e empresas se adaptem sem prejuízos.

4) Oportunidade de valorizar a história e a memória de Guaíra

Além do ganho técnico, há um ganho humano: a remodelação pode ser acompanhada de um Programa Municipal de Homenagem Pública, fortalecendo a identidade local e reconhecendo quem ajudou a construir o Município.

Nominar ruas é mais do que “trocar placas”: é registrar memória. É permitir que futuras gerações saibam quem foram os cidadãos que contribuíram para a administração pública, para a educação, para a saúde, para a cultura, para o desenvolvimento econômico e para a vida comunitária. Homenagens a antigos prefeitos, vereadores, servidores e personalidades locais já falecidas podem transformar o mapa da cidade em um verdadeiro patrimônio histórico a céu aberto.

5) Exemplo simbólico: Rua 10 como eixo de identidade

Como exemplo ilustrativo e de grande impacto simbólico, menciona-se que uma via tradicional como a Rua 10 poderia receber denominação que represente a



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaира.sp.gov.br | camaraguaира@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

memória municipal — por exemplo, “Rua Prefeito José Pugliese” — consolidando a transição com um marco referencial, sem prejuízo de que a decisão final seja fruto de estudo, critérios e procedimentos próprios.

Diante do exposto, esta indicação busca estimular o Executivo a iniciar um projeto moderno, organizado e com foco em mobilidade urbana, reduzindo duplicidades, melhorando a localização e ainda promovendo uma política pública de valorização da memória e homenagem a quem contribuiu para Guaíra.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de janeiro de 2026.

JORGE UATANABI DO PRADO

Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 15, DE 06 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização das seguintes obras e ações de infraestrutura do Bairro São José do Albertópolis:

- 1- Reforma da praça existente no bairro;
- 2- Reforma da UBS do bairro, com disponibilização de internet, computador, impressora, ar-condicionado, e atendimento ambulatorial de médico ao menos uma vez por semana;
- 3- Disponibilidade da ambulância por 24 horas, e não apenas no período diurno;
- 4- Reforma do ponto de ônibus do bairro, com destaque para sua cobertura, que está em péssimo estado de conservação;
- 5- Estabelecimento de dia específico na semana para coleta de lixo.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido bairro precisa de melhorias em diversos seguimentos, cujas ações e obras tem por objetivo melhorar os serviços públicos oferecido neste importante bairro, que precisa de atenção especial, em virtude de sua distância da zona urbana central da cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de janeiro de 2026.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 16, DE 07 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que determine à Diretoria Municipal de Educação, com ciência dos setores competentes da Administração, que tome conhecimento e promova os estudos técnicos, administrativos e jurídicos necessários acerca da Lei Federal nº 15.326, de 06 de janeiro de 2026, que alterou a Lei nº 11.738 de 2008 e a Lei nº 9.394 de 1996, passando a incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério.

Que tais estudos tenham por finalidade avaliar o enquadramento funcional no âmbito municipal, a organização da carreira, os critérios legais aplicáveis e as medidas possíveis para a valorização do ensino infantil e de seus profissionais, considerando a legislação vigente, os concursos públicos já realizados e a serem realizados, os vínculos existentes e os limites administrativos, orçamentários e financeiros do Município.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 15.326 de 2026 promoveu relevante alteração no ordenamento jurídico educacional ao reconhecer os professores da educação infantil como profissionais do magistério, desde que exerçam função docente, atuem diretamente com as crianças e atendam aos requisitos legais de formação e ingresso por concurso público.

Diante dessa alteração normativa, faz-se necessária a atuação da Diretoria Municipal de Educação no sentido de analisar os reflexos da nova legislação no contexto local, respeitando as especificidades da rede municipal de ensino, das carreiras existentes e dos servidores atualmente em exercício.

A educação infantil constitui etapa essencial da formação das crianças, sendo fundamental que o Município esteja atento às mudanças legais, planejando de forma responsável e segura eventuais adequações, sempre com observância da legalidade, da segurança jurídica e da sustentabilidade administrativa.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

A presente indicação não impõe medidas imediatas nem cria efeitos automáticos, mas busca assegurar que a Administração Municipal, por meio de sua Diretoria de Educação, esteja devidamente informada e tecnicamente preparada para conduzir as análises e encaminhamentos que se mostrarem necessários.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de janeiro de 2026.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 17, DE 07 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que sejam adotadas as providências necessárias para a realização de poda e limpeza dos arbustos e da vegetação existentes ao longo do alambrado que circunda a área verde conhecida como Mata do Tais.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade promover a adequada manutenção, conservação e organização da área verde, tendo em vista que os arbustos e a vegetação existentes junto ao alambrado encontram-se, em diversos trechos, excessivamente desenvolvidos, acumulando galhos secos, folhas, resíduos sólidos e outros detritos.

Além de comprometer a estética urbana, a ausência de poda e limpeza periódicas pode gerar dificuldades de visibilidade, prejudicar a segurança de pedestres e usuários das vias próximas, favorecer o acúmulo de lixo, bem como contribuir para a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, trazendo riscos à saúde pública.

Ressalta-se que a realização conjunta da poda e da limpeza da vegetação é medida necessária para garantir não apenas o controle do crescimento vegetal, mas também a remoção de resíduos orgânicos e inorgânicos, preservando o equilíbrio ambiental e a função social do espaço público.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que determine a execução dos serviços indicados, de forma planejada e ambientalmente responsável, assegurando mais segurança, salubridade e valorização da área verde.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de janeiro de 2026.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 18, DE 07 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que sejam realizados estudos técnicos e administrativos visando ao aumento do número de varredores previstos no contrato vigente de varrição das vias públicas, atualmente executado por empresa terceirizada.

JUSTIFICATIVA

A limpeza urbana é um dos serviços públicos mais sensíveis à percepção da população, impactando diretamente a qualidade de vida, a saúde pública e a imagem da cidade. Contudo, tem-se observado que o número atual de varredores contratados mostra-se insuficiente para atender de forma satisfatória toda a malha viária do Município, especialmente diante da expansão urbana, do aumento do fluxo de pessoas e veículos e da intensificação das atividades comerciais.

Em diversos pontos da cidade, a varrição ocorre com intervalos prolongados, o que favorece o acúmulo de resíduos sólidos, folhas, poeira e detritos, gerando transtornos à população e exigindo ações corretivas mais onerosas posteriormente.

A realização de estudos técnicos permitirá ao Executivo avaliar, de forma responsável, a necessidade de readequação quantitativa da mão de obra, observando-se os limites contratuais, legais e orçamentários, bem como a possibilidade de melhoria da eficiência do serviço prestado, sem prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Assim, a presente indicação busca contribuir para uma cidade mais limpa, organizada e saudável, atendendo a um anseio recorrente da população.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de janeiro de 2026.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 19, DE 07 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a conclusão da obra de construção da lombada situada na Avenida Joaquim Garcia Franco, no trecho compreendido entre as ruas 12B e 13B, tendo em vista que a estrutura se encontra incompleta, executada apenas parcialmente, o que compromete sua eficácia e pode representar risco aos motoristas e pedestres que utilizam a via.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo atender a uma demanda da população local, que tem manifestado preocupação com o estado inacabado da lombada existente no referido trecho da Avenida Joaquim Garcia Franco. A estrutura, que deveria promover a redução de velocidade dos veículos, está executada apenas pela metade, o que não só prejudica sua função de segurança viária, como também pode causar danos aos veículos que por ali trafegam, além de gerar confusão entre motoristas e usuários da via.

A Avenida Joaquim Garcia Franco possui considerável fluxo de veículos e pedestres, inclusive com circulação de moradores, trabalhadores e estudantes. A conclusão da lombada é medida simples, de baixo custo e alta efetividade na prevenção de acidentes e melhoria da mobilidade urbana.

Diante disso, solicitamos especial atenção do Executivo para que a obra seja devidamente concluída com a máxima brevidade possível.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de janeiro de 2026.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 20, DE 08 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a concessão de aumento real auxílio alimentação dos funcionários da Santa Casa de Misericórdia, passando de R\$ 200,00 para R\$ 300,00.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que a inflação acumulada de nos últimos anos foi considerável, sendo necessário um aumento real significativo para compensar as perdas do período. Essa ação é solicitada ao Chefe do Executivo, já que a Santa Casa está sob intervenção da Prefeitura.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de janeiro de 2026.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 21, DE 08 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE,

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a regulamentação por lei do regime de trabalho dos servidores em turnos de 12/36 horas, assegurando o princípio da isonomia entre os trabalhadores.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se justifica tendo em vista que, o regime de trabalho por turno de 12/36 horas não está regulamentado em nosso Estatuto, de modo que cada setor e servidor interpreta sua execução de forma diferente, o que gera grande confusão e prejuízo para os servidores. Um dos problemas que deve ser solucionado é o descumprimento do princípio da isonomia, já que existem casos que os servidores que trabalham por turnos de 12/36 horas, estão trabalhando mais do que os servidores que atuam no horário comercial, ofendendo princípios que estão na Constituição Federal. Segue em anexo minuta de projeto de lei para a devida regulamentação do regime aqui proposto.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de janeiro de 2026.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaира.sp.gov.br | camaraguaира@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2026

Institui e regulamenta o regime de trabalho em turnos de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso para os servidores públicos municipais de Guaíra/SP e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do serviço público municipal de Guaíra/SP, o regime de trabalho em turnos de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, exclusivamente para as atividades cuja natureza ou necessidade justifique a adoção desse regime.

Art. 2º O regime de trabalho em turnos de 12x36 será aplicável aos servidores públicos municipais nas seguintes condições:

I - Haver previsão no plano de cargos e carreiras ou em regulamentação específica;
II - Ser devidamente autorizado pelo gestor da unidade administrativa onde o servidor estiver lotado;

III - Obedecer às normas de segurança, saúde e bem-estar no trabalho.

Art. 3º Fica incluído o Art. 55C na Lei Complementar nº 2.040, de 17 de dezembro de 2040, com a seguinte redação:

"Art. 55C - O regime de trabalho em turnos de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso poderá ser adotado para os servidores públicos municipais cujas funções demandem trabalho em escala ininterrupta ou que exijam continuidade de prestação de serviços essenciais à população.

§ 1º A adoção do regime de 12x36 não implicará redução ou aumento na carga horária mensal do servidor, respeitando-se as disposições legais sobre a duração da jornada de trabalho, sem possibilidade de extração do limite máximo previsto em lei.

§ 2º Fica garantido ao servidor submetido ao regime de 12x36 o direito ao recebimento de adicional noturno, horas extras e outros benefícios previstos em lei, quando cabíveis.

§ 3º Os servidores que atuarem em regime de 12x36 terão seus horários devidamente registrados e monitorados pelo órgão responsável pela gestão de pessoal, a fim de assegurar o cumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaира.sp.gov.br | camaraguaира@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

§ 4º É vedada a acumulação de jornada de trabalho que ultrapasse o limite de 12 (doze) horas consecutivas, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela chefia imediata.

§ 5º A jornada de trabalho do regime 12x36 será organizada de forma a garantir que a carga horária total mensal do servidor respeite integralmente o limite legalmente estabelecido para a respectiva categoria."

Art. 4º A regulamentação deste regime de trabalho será detalhada por meio de decreto do Poder Executivo Municipal, que deverá dispor sobre:

- I - As áreas ou atividades específicas que poderão adotar o regime de 12x36;
- II - Os procedimentos para solicitação e autorização do regime de trabalho;
- III - As condições de trabalho e medidas de proteção à saúde e segurança dos servidores.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaíra/SP, ____ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal de Guaíra/SP

Justificativa

O presente projeto de lei complementar visa regulamentar a adoção do regime de trabalho em turnos de 12x36 no âmbito do serviço público municipal, reconhecendo a necessidade de uma escala diferenciada para atender funções que demandam continuidade na prestação de serviços essenciais.

A implementação do regime de 12x36 proporciona maior flexibilidade na organização das jornadas, compatibilizando o atendimento às demandas da população com a garantia de descanso adequado aos servidores. Além disso, o projeto inclui salvaguardas importantes, como a proibição de extração da carga horária mensal prevista em lei e a observância das normas de saúde e segurança do trabalho.

Esta medida atende ao interesse público, especialmente em áreas como saúde, segurança e serviços de plantão, onde a continuidade do trabalho é indispensável.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ao mesmo tempo, assegura os direitos dos servidores, promovendo um equilíbrio entre a eficiência administrativa e a valorização do funcionalismo público.

A aprovação deste projeto contribuirá para a modernização da gestão pública municipal, reforçando o compromisso com a qualidade dos serviços prestados e com as condições de trabalho dos servidores.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 22, DE 08 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE,

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de projeto de lei complementar prevendo a concessão de gratificações aos profissionais da saúde, que desempenham funções adicionais no SAMU.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa autorizar o Poder Executivo Municipal a regulamentar a concessão de gratificações aos profissionais da saúde que desempenham funções adicionais no SAMU. A medida tem como objetivo valorizar os servidores que, em suas respectivas funções, garantem o pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde, enfrentando demandas complexas e contribuindo para a qualidade do atendimento à população. Segue em anexo minuta de projeto de lei para que estabelece a gratificação sugerida.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de janeiro de 2026.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaира.sp.gov.br | camaraguaира@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2026

Institui Gratificação por Atividade de Urgência e Emergência aos servidores efetivos do SAMU do Município de Guaíra/SP e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação por Atividade de Urgência e Emergência – GAUE, com fulcro na alínea c, inciso IV do artigo 108 da Lei Complementar nº 2.040 de 17 de dezembro de 2002 (Estatuto do Servidores Públicos Municipais), destinada aos servidores públicos municipais efetivos e concursados, regidos pelo Regime Estatutário, lotados e em efetivo exercício no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do Município de Guaíra, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Fazem jus à Gratificação por Atividade de Urgência e Emergência os servidores ocupantes dos seguintes cargos, desde que em exercício no SAMU:

- I – Enfermeiro;
- II – Técnico em Enfermagem;
- III – Motorista-Socorrista.

Art. 3º. A Gratificação por Atividade de Urgência e Emergência corresponderá a 20% (vinte por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 4º. A gratificação de que trata esta Lei:

- I – Terá caráter transitório e específico;
- II – Não se incorporará aos vencimentos, proventos ou pensões para quaisquer efeitos;
- III – Será devida exclusivamente enquanto o servidor estiver lotado e em efetivo exercício no SAMU;
- IV – Cessará automaticamente em caso de remoção, afastamento, licença ou desligamento do serviço.

Art. 5º. A concessão da gratificação fica condicionada ao efetivo exercício em atividades de atendimento pré-hospitalar móvel, realizadas em regime de plantão, com exposição permanente a situações de risco, urgência e emergência.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Diretoria Municipal de Saúde, observados os



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaира.sp.gov.br | camaraguaира@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir a Gratificação por Atividade de Urgência e Emergência – GAUE aos servidores efetivos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do Município de Guaíra/SP, reconhecendo as condições especiais, complexas e de elevado risco a que estes profissionais estão submetidos diariamente.

Atualmente, os servidores que atuam no SAMU recebem vencimentos equivalentes aos profissionais lotados em outros setores da rede municipal de saúde, sem qualquer diferencial, apesar das peculiaridades do serviço. Essa realidade tem causado dificuldades na formação e manutenção das equipes, uma vez que há baixa adesão de profissionais da rede para ingressar no SAMU, justamente pela inexistência de compensação financeira compatível com os riscos e responsabilidades assumidos.

O atendimento prestado pelo SAMU envolve situações extremas, como:

- Atendimentos em acidentes de trânsito e rodovias, frequentemente com explosões de veículos, ferragens expostas, vidros e estruturas instáveis;
- Risco constante de ferimentos por ferro, vidro e materiais cortantes;
- Atuação em locais hostis, como matos altos, valetas, áreas de difícil acesso, muitas vezes em dias e noites chuvosos, com baixa visibilidade e alto risco de acidentes;
- Atendimento a pacientes em surto psiquiátrico, vítimas de arma branca (facadas) e arma de fogo (tiros), frequentemente sem garantia prévia de que o local esteja totalmente seguro;
- Exposição a elevado desgaste físico e emocional, além do risco permanente à integridade física dos profissionais.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Diante desse cenário, a criação da Gratificação por Atividade de Urgência e Emergência não configura privilégio, mas sim instrumento de valorização, reconhecimento e justiça administrativa, contribuindo para a fixação dos profissionais, melhoria das condições de trabalho e fortalecimento do serviço prestado à população.

O projeto observa rigorosamente os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade e eficiência, uma vez que:

- Estabelece critérios objetivos para concessão;
- Aplica-se exclusivamente aos servidores efetivos em exercício no SAMU;
- Possui caráter transitório e não incorporável;
- Respeita os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, por se tratar de matéria de relevante interesse público e social, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 23, DE 08 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização das seguintes ações de infraestrutura no Bairro Jardim Amélia:

- 1- Construção de uma rotatória de acesso ao bairro na extensão da Rua 26;
- 2- Instalação de sinalização de trânsito no solo e placa, assim como as placas indicativas de ruas e avenidas do bairro.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tais medidas vão aumentar de forma significativa a mobilidade urbana do bairro, garantindo a segurança dos usuários das vias públicas, e atendendo as reivindicações dos moradores locais.

Nestes termos, pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de janeiro de 2026.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 24, DE 08 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja analisada a viabilidade de implantar sistema de reconhecimento facial nas escolas públicas municipais de Guaíra/SP, como mecanismo de controle de acesso de alunos, professores e servidores.

JUSTIFICATIVA

A segurança no ambiente escolar é uma prioridade cada vez mais relevante diante dos desafios enfrentados atualmente pelas instituições de ensino. A adoção de tecnologias inteligentes, como o reconhecimento facial, representa um importante avanço na modernização da gestão escolar e no fortalecimento da segurança dos alunos e profissionais da educação.

O sistema de reconhecimento facial permite a identificação automática e precisa das pessoas autorizadas a entrar nas dependências da escola, evitando o acesso de indivíduos não identificados ou não autorizados, reduzindo riscos e aumentando a proteção do ambiente escolar.

Além disso, o sistema pode ser integrado com os dados de frequência escolar, otimizando o controle da presença de alunos e servidores, reduzindo fraudes e trazendo maior eficiência administrativa à rede municipal de ensino.

Cidades de médio e grande porte já vêm adotando essa tecnologia com resultados positivos, demonstrando ser possível aplicá-la de forma responsável, observando os parâmetros da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e garantindo a privacidade das informações coletadas.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de janeiro de 2026.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 25, DE 08 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a implantação de um sistema de atendimento por telemedicina virtual, com acesso por meio de celular, WhatsApp, aplicativos próprios e demais canais digitais, visando atender à população de Guaíra tanto pela rede pública de saúde municipal quanto pela Santa Casa de Misericórdia.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo ampliar e modernizar o acesso da população guairense aos serviços de saúde, por meio da implantação de um sistema de telemedicina virtual, que permita consultas à distância com profissionais da saúde, utilizando recursos simples e amplamente disponíveis como aplicativos de mensagens (WhatsApp), videoconferências e plataformas próprias de atendimento.

Atualmente, o município enfrenta filas extensas para consultas com clínico geral e, especialmente, com especialistas, o que compromete o diagnóstico e tratamento precoce de diversas enfermidades. A telemedicina pode atuar como ferramenta estratégica para desafogar as unidades de saúde, priorizar os casos mais urgentes, dar maior celeridade à triagem e ampliar o acesso dos municípios aos profissionais de saúde, sem a necessidade de deslocamentos físicos.

Além disso, a Santa Casa de Misericórdia de Guaíra, que desempenha papel essencial na saúde local, também pode ser integrada ao sistema, otimizando o uso dos recursos médicos disponíveis, com maior racionalização das agendas e redução do absenteísmo.

A adoção da telemedicina já é realidade em diversos municípios brasileiros e encontra amparo legal na Resolução CFM nº 2.314/2022 e na Lei Federal nº 13.989/2020, que autoriza o uso da telemedicina no Brasil, inclusive no âmbito do SUS.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de janeiro de 2026.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 26, DE 08 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que solicite aos setores competentes da Administração Municipal, em especial à Diretoria de Educação do Município de Guaíra, que adotem as providências formais e administrativas necessárias para pleitear, junto ao Governo do Estado de São Paulo, a implantação do modelo de Escola Cívico-Militar em unidades escolares localizadas neste Município, conforme autorizam a legislação estadual e a normativa vigente.

JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar Estadual nº 1.398, de 28 de maio de 2024, instituiu o Programa Escola Cívico-Militar (ECIM) no Estado de São Paulo, autorizando sua implementação em escolas estaduais e também em escolas municipais, desde que haja manifestação de interesse e cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP).

A regulamentação do programa se deu por meio da Resolução Conjunta SEDUC/SSP nº 1/2024, que definiu os procedimentos, critérios e etapas formais para que uma unidade escolar possa aderir ao modelo.

Diante desse cenário, é plenamente possível — e juridicamente autorizado — que escolas situadas no Município de Guaíra venham a pleitear a adoção desse modelo organizacional, desde que observados os procedimentos obrigatórios previstos na legislação estadual, cabendo à Diretoria de Educação do Município de Guaíra coordenar, em âmbito local, as providências necessárias.

1. Manifestação de interesse da unidade escolar

As unidades escolares interessadas deverão apresentar formalmente à Diretoria de Educação do Município de Guaíra, para posterior encaminhamento e articulação com a SEDUC-SP, sua intenção de aderir ao modelo, indicando: justificativas pedagógicas; justificativas administrativas; justificativas sociais e de segurança escolar; diagnóstico sintético da realidade da unidade (indicadores, evasão, indisciplina, etc.).

2. Análise de elegibilidade pela SEDUC-SP



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Recebidas as manifestações e cumpridas as exigências formais, caberá ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da SEDUC-SP, realizar análise técnica considerando, entre outros fatores: indicadores educacionais (como IDESP e desempenho histórico); condições estruturais da unidade escolar; vulnerabilidade social da região (IPVS); potencial de impacto do modelo na melhoria do ambiente escolar.

A Diretoria de Educação de Guaíra deverá atuar como interlocutora local, organizando as informações e fornecendo os dados necessários ao Estado.

3. Consulta pública à comunidade escolar

A Resolução Conjunta SEDUC/SSP nº 1/2024 estabelece que a adesão ao modelo cívico-militar depende de consulta à comunidade escolar, abrangendo: pais e responsáveis; professores e demais profissionais da educação; servidores da unidade; estudantes, quando cabível.

Essa consulta deverá ser organizada com apoio da Diretoria de Educação, garantindo ampla divulgação, transparência e registro formal do resultado, uma vez que a aprovação comunitária é requisito democrático essencial para o prosseguimento da adesão.

4. Planejamento conjunto e adequação da gestão escolar

Aprovada a unidade, será elaborado, em articulação entre SEDUC-SP, Município e escola, um Plano Estratégico de Implementação, prevendo, entre outros pontos: definição das funções dos monitores cívico-militares; manutenção integral do currículo civil (Currículo Paulista), sem prejuízo da autonomia pedagógica; regras e instrumentos disciplinares; organização administrativa e rotinas escolares; cronograma de implantação gradual; indicadores de acompanhamento e metas educacionais e comportamentais.

A Diretoria de Educação do Município de Guaíra deverá participar ativamente dessa construção, resguardando a coerência do plano com a realidade local.

5. Capacitação dos profissionais

A legislação e as diretrizes do programa preveem a capacitação obrigatória: dos monitores cívico-militares; dos gestores escolares; dos profissionais da educação envolvidos.

Compete à Diretoria de Educação apoiar e viabilizar a participação dos profissionais nas formações propostas pelo Estado, bem como organizar, em âmbito municipal, ações complementares de formação continuada.

6. Supervisão e avaliação contínuas



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

O modelo de Escola Cívico-Militar pressupõe monitoramento permanente dos resultados, incluindo: desempenho acadêmico dos estudantes; redução da indisciplina e da violência escolar; melhoria do clima organizacional; cumprimento das metas estabelecidas no ato de adesão.

A Diretoria de Educação de Guaíra deverá acompanhar sistematicamente tais indicadores, elaborar relatórios periódicos e manter diálogo com a SEDUC-SP e com a comunidade escolar, garantindo transparência e controle social.

Importância para o Município de Guaíra

A implantação de uma Escola Cívico-Militar em Guaíra pode representar: melhoria dos índices de aprendizagem; fortalecimento da disciplina, do respeito e do senso de responsabilidade; criação de ambiente escolar mais seguro e organizado; redução da evasão e dos conflitos escolares; promoção de valores cívicos, éticos e de cidadania.

Considerando que o Município de Guaíra possui escolas localizadas em áreas de maior vulnerabilidade social, a adoção desse modelo — sempre mediante aprovação da comunidade e estrita observância da legislação — pode contribuir significativamente para a garantia do direito à educação de qualidade.

Nesse contexto, mostra-se oportuno que o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Diretoria de Educação, inicie de imediato os diálogos formais com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), bem como oriente as unidades escolares interessadas quanto ao procedimento de adesão.

Conclusão

Diante do exposto, apresenta-se a presente Indicação, a fim de que o Poder Executivo Municipal determine à Diretoria de Educação do Município de Guaíra a adoção das providências necessárias à participação de Guaíra no Programa Escola Cívico-Militar, viabilizando que as escolas locais possam, se assim desejarem e aprovadas pela comunidade, aderir e implementar o modelo dentro dos trâmites legais e normativos estaduais.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de janeiro de 2026.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 27, DE 08 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um dispositivo de controle de velocidade do tipo lombada na Rua Alexandre Muraishi, nas proximidades da entrada da APAE do Município de Guaíra.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo garantir maior segurança viária e proteção à integridade física das pessoas que circulam diariamente pela Rua Alexandre Muraichi, especialmente nas proximidades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, local que recebe um fluxo intenso de alunos, pessoas com deficiência, familiares, servidores e veículos de transporte especializado.

Trata-se de um trecho sensível da via, onde há constante embarque e desembarque de usuários, muitos deles com mobilidade reduzida, o que exige atenção redobrada por parte dos condutores. Contudo, relatos frequentes de moradores, pais e funcionários da instituição apontam que veículos transitam em velocidade incompatível com a natureza do local, elevando o risco de acidentes.

A instalação de uma lombada configura-se como medida simples, eficaz e de baixo custo, capaz de induzir à redução da velocidade dos veículos, promovendo maior segurança não apenas aos frequentadores da APAE, mas também aos pedestres em geral.

Ressalta-se, ainda, que a adoção de dispositivos de moderação de tráfego em áreas próximas a escolas, entidades assistenciais e equipamentos públicos de atendimento especializado está em consonância com os princípios da prevenção, da segurança no trânsito e da dignidade da pessoa humana, além de atender ao interesse público.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de janeiro de 2026.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 28, DE 08 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a designação de um Guarda Civil Municipal para permanecer em regime de guarda e prontidão na unidade do Ganha-Tempo Municipal, durante todo o horário de funcionamento do referido órgão.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa assegurar a segurança da população e dos servidores públicos que utilizam e atuam diariamente na unidade do Ganha-Tempo Municipal, local destinado à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade.

O Ganha-Tempo concentra significativo fluxo diário de pessoas, incluindo idosos, pessoas com deficiência, trabalhadores, estudantes e cidadãos em geral, que buscam atendimento para a resolução de demandas administrativas indispensáveis à vida civil. Tal movimentação intensa, somada à diversidade do público atendido, torna o local mais vulnerável a situações de conflito, desordem ou ocorrências que possam comprometer a segurança e a tranquilidade do ambiente.

A presença permanente de um Guarda Civil Municipal no local exercerá papel fundamental tanto preventivo quanto ostensivo, contribuindo para a manutenção da ordem, a proteção do patrimônio público e a garantia da integridade física dos usuários e servidores. Além disso, a atuação do agente permitirá resposta imediata a eventuais ocorrências, reduzindo riscos e aumentando a sensação de segurança da população.

Ressalta-se que a medida ora proposta não possui caráter punitivo, mas sim preventivo e protetivo, alinhada aos princípios da eficiência administrativa, do interesse público e da promoção de um atendimento digno, seguro e organizado aos munícipes.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de janeiro de 2026.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 29, DE 09 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que sejam realizados estudos e adotadas as providências administrativas e orçamentárias necessárias visando à aquisição de novo maquinário para o setor de limpeza pública do Município, com especial atenção à aquisição de tratores, a fim de reforçar e modernizar a frota atualmente disponível.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender a uma necessidade real e urgente do setor de limpeza pública municipal, responsável por atividades essenciais à saúde pública, ao meio ambiente e à qualidade de vida da população, tais como a limpeza de vias públicas, manutenção de áreas verdes, apoio à coleta de resíduos, remoção de entulhos e serviços correlatos.

Atualmente, o Município conta apenas com um único trator para atender a toda a demanda operacional do setor de limpeza pública, situação que se mostra claramente insuficiente diante da extensão territorial da cidade, do volume de serviços a serem executados e da necessidade de atendimento simultâneo em diferentes pontos do Município.

Tal limitação operacional compromete a eficiência dos serviços, gera atrasos na execução das atividades, sobrecarrega o equipamento existente — aumentando o risco de quebras e paralisações — e dificulta o planejamento adequado das ações de limpeza e manutenção urbana. Ademais, em caso de manutenção ou falha mecânica do único trator disponível, os serviços ficam seriamente prejudicados ou até mesmo interrompidos.

A aquisição de novos tratores e demais equipamentos adequados permitirá maior agilidade, continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos, além de representar investimento na modernização da frota municipal, na valorização dos servidores que operam os equipamentos e na melhoria direta das condições urbanas e ambientais do Município.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de janeiro de 2026.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO N° 30, DE 09 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES,
Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das
atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que
segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que sejam realizados os estudos necessários para que algum próprio público de destaque do Município, podendo inclusive ser uma via pública, receba o nome do saudoso Benedito Amélia Marcolino, como forma de justa e merecida homenagem póstuma.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo prestar uma homenagem pública a Benedito Amélia Marcolino, cidadão guairense que deixou relevante contribuição social ao Município, sendo reconhecido por sua atuação comunitária, espírito solidário e dedicação às causas coletivas.

Ao longo de sua vida, Benedito Amélia Marcolino participou ativamente de importantes entidades da sociedade civil organizada, destacando-se sua atuação junto ao Rotary, instituição reconhecida mundialmente pelo trabalho voluntário, filantrópico e pelo compromisso com o desenvolvimento social, bem como sua participação na Associação da Melhor Idade, onde contribuiu para a valorização, integração e bem-estar da população idosa do Município.

Sua trajetória foi marcada pelo engajamento comunitário, pelo incentivo ao convívio social, pelo fortalecimento do voluntariado e pelo exemplo de cidadania, tornando-se uma referência de dedicação ao próximo e de amor à cidade de Guaíra.

A atribuição de seu nome a um próprio público municipal — seja ele uma rua, praça, espaço comunitário ou outro bem de destaque — representa não apenas o reconhecimento público de sua história, mas também um importante instrumento de preservação da memória local, valorizando pessoas que efetivamente contribuíram para o desenvolvimento humano e social do Município.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de janeiro de 2026.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 31, DE 09 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES,
Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das
atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que
segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que sejam adotadas as providências necessárias para a realização de intervenções de infraestrutura no bairro Guaíra J, consistentes, prioritariamente, em:

- I – Manutenção e recuperação da entrada do bairro, localizada na Avenida 21;
- II – Instalação de placas de identificação contendo o nome ou número das ruas;
- III – Implantação de sinalização de trânsito, vertical e, quando necessário, horizontal, em todo o bairro.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a uma demanda legítima dos moradores do bairro Guaíra J, que enfrentam sérios problemas de infraestrutura urbana, especialmente no acesso principal ao bairro e na ausência de sinalização adequada.

A entrada do bairro, situada na Avenida 21, encontra-se em péssimo estado de conservação, apresentando diversos buracos, desgaste do pavimento e grande concentração de mato e vegetação, o que dificulta o tráfego de veículos, compromete a segurança de motoristas e pedestres e causa transtornos diários aos moradores e a quem necessita acessar a localidade.

Além disso, o bairro não possui qualquer tipo de identificação das vias, inexistindo placas com o nome ou numeração das ruas, bem como sinalização de trânsito básica, como indicação de preferência, limites de velocidade, advertências ou orientações de circulação. Tal situação prejudica não apenas a mobilidade urbana, mas também a prestação de serviços essenciais, como atendimento de emergência, coleta de lixo, entregas e transporte escolar.

A ausência de sinalização adequada gera insegurança, desorientação de visitantes e motoristas, e contribui para o aumento do risco de acidentes, especialmente em cruzamentos e vias de maior circulação.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Dessa forma, a manutenção da entrada do bairro, aliada à implantação de sinalização viária e identificação das ruas, representa medida de baixo custo relativo e alto impacto social, promovendo melhores condições de tráfego, segurança, organização urbana e qualidade de vida aos moradores do bairro Guaíra J.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de janeiro de 2026.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 33, DE 12 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de redutores de velocidade do tipo lombada ao longo da Avenida João José da Silva, localizada no Bairro Jardim Taís.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade promover maior segurança viária na Avenida João José da Silva, que se trata de uma via de pista dupla, com dois sentidos de circulação, característica esta que favorece o tráfego em velocidade excessiva por parte de alguns condutores.

Por se tratar de uma avenida de importante circulação no bairro Jardim Taís, utilizada diariamente por moradores, pedestres, ciclistas e veículos, o elevado fluxo aliado à ausência de dispositivos físicos de moderação de tráfego tem gerado constante sensação de insegurança, especialmente para famílias, idosos e crianças que residem ou transitam na região.

A instalação de lombadas mostra-se uma medida simples, eficaz e de baixo custo, capaz de reduzir a velocidade dos veículos, prevenir acidentes e organizar melhor o trânsito, garantindo maior tranquilidade à população local.

Ressalta-se, ainda, que a adoção de redutores de velocidade em vias com características semelhantes tem apresentado resultados positivos em diversos pontos do município, contribuindo significativamente para a preservação da vida e para o cumprimento das normas de trânsito.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de janeiro de 2026.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO N° 34, DE 12 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a necessidade de que sejam adotadas providências no sentido de:

1. Estabelecer mão única de direção na Rua C, que tem início no Bairro Aniceto e se estende até a Avenida Lions Clube;
2. Realizar estudo técnico para a instalação de redutores de velocidade ao longo do trajeto dessa via.

JUSTIFICATIVA

A Rua C possui intenso fluxo de veículos, pois conecta diretamente o Bairro Aniceto à Avenida Lions Clube, funcionando como via de passagem entre regiões da cidade. Atualmente, a circulação em mão dupla tem gerado riscos de acidentes, especialmente em razão da largura da via e do aumento da frota de veículos.

A instituição de mão única de direção trará mais segurança e melhor fluidez ao trânsito local, evitando conflitos de tráfego e reduzindo o risco de colisões.

Adicionalmente, observa-se que muitos motoristas trafegam em alta velocidade pela via, colocando em perigo moradores, pedestres e ciclistas. Assim, a realização de estudo técnico para a implantação de redutores de velocidade é medida essencial para garantir a segurança viária e preservar a integridade física dos cidadãos que utilizam o local diariamente.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de janeiro de 2026.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO N° 35, DE 12 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a reforma completa do parque recreativo da Escola Padre Mário Lano, com o objetivo de viabilizar a utilização do referido espaço pelos alunos do ensino infantil da CEI Zilda de Oliveira, para a realização de atividades de recreação e desenvolvimento pedagógico.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a uma importante demanda relacionada à educação infantil, etapa fundamental do processo de formação das crianças, especialmente no que se refere ao desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional, o qual é amplamente estimulado por meio de atividades lúdicas e recreativas.

O parque recreativo da Escola Padre Mario Lano, embora localizado em área estratégica, necessita de reforma completa, tanto no que diz respeito à estrutura dos brinquedos, quanto às condições de segurança, acessibilidade e adequação aos padrões exigidos para o uso por crianças da primeira infância.

A reforma do espaço permitirá que os alunos da CEI Zilda de Oliveira possam utilizar o parque de forma segura e adequada, ampliando as opções de recreação, promovendo a integração entre as unidades escolares e otimizando o uso dos equipamentos públicos já existentes, em consonância com os princípios da eficiência administrativa.

Além disso, a disponibilização de um ambiente recreativo adequado contribui diretamente para a qualidade do ensino, favorecendo práticas pedagógicas alinhadas às diretrizes da educação infantil, que reconhecem o brincar como elemento essencial no processo de aprendizagem.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de janeiro de 2026.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 36, DE 12 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a adoção das seguintes providências em relação ao Parque Recreativo para Crianças (Playground) instalado na praça situada em frente à Santa Casa de Misericórdia deste Município:

1. Instalação de um bebedouro de água potável no local, com altura acessível para crianças;
2. Plantio de árvores ao redor da área do playground, de modo a proporcionar sombra natural e conforto térmico para os usuários;

Justificativa

O Parque Recreativo em frente à Santa Casa representa um importante espaço de lazer e convívio familiar, especialmente para crianças em idade pré-escolar e escolar. Contudo, observam-se carências estruturais que comprometem o conforto e a plena utilização do local, sobretudo em dias de calor intenso.

A instalação de um bebedouro de água potável visa garantir o acesso à hidratação de forma segura e higiênica, sobretudo para as crianças que permanecem no local por longos períodos, muitas vezes acompanhadas por responsáveis em atendimentos médicos na Santa Casa.

Já o plantio de árvores ao redor do playground contribuirá significativamente para a criação de áreas sombreadas, tornando o ambiente mais agradável e saudável, além de estimular a preservação ambiental e o contato das crianças com a natureza.

Tais medidas, de baixo custo e alto impacto social, reforçam o compromisso da Administração com a promoção da qualidade de vida, da infância e do bem-estar coletivo, tornando os espaços públicos mais acolhedores, acessíveis e seguros.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de janeiro de 2026.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 37, DE 12 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a manutenção do Centro Esportivo de Bocha e Malha "Sebastião Bernardes de Souza, com reforma das pistas de jogos, banheiros e iluminação, de modo que o espaço seja integrado ao Centro Social Urbano através da criação de um acesso pelo muro lateral.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido centro esportivo está em péssimo estado de conservação, necessitando destas ações de reforma com urgência. A integração com o CSU se faz necessária para melhorar a acessibilidade e segurança do imóvel.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de janeiro de 2026.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 38, DE 12 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que sejam designados professores de Educação Física para atuarem nas academias populares ao ar livre do município, em horários programados pela Administração Municipal, com a finalidade de orientar adequadamente os munícipes que utilizam esses espaços.

JUSTIFICATIVA

As academias populares ao ar livre são importantes equipamentos públicos de promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida da população, sendo amplamente utilizadas por munícipes de todas as idades, especialmente por idosos e pessoas em busca de atividades físicas regulares.

Entretanto, muitos usuários desses espaços realizam os exercícios de forma inadequada, sem orientação técnica, o que pode acarretar lesões, esforços incorretos e a não obtenção dos resultados esperados com a prática dos exercícios.

A presença de professores de Educação Física em horários programados pela Administração Municipal permitiria a orientação segura dos usuários, a elaboração de rotinas de exercícios adequadas e a conscientização sobre a importância da prática correta de atividades físicas. Tal medida promoveria, de forma preventiva, a saúde pública e valorizaria o uso consciente das academias populares.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de janeiro de 2026.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 39, DE 12 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de manutenção nas cercas tipo concertina instaladas nos muros das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, incluindo as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil.

JUSTIFICATIVA

As cercas do tipo concertina instaladas nos muros das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino têm a finalidade de reforçar a segurança dos prédios públicos, protegendo os bens patrimoniais, os alunos, os servidores e toda a comunidade escolar.

No entanto, em diversas escolas e centros de educação infantil do município, é possível constatar que essas estruturas de proteção se encontram danificadas, enferrujadas, soltas ou com trechos ausentes, o que compromete sua efetividade e representa risco tanto à segurança quanto à integridade física de quem transita próximo aos muros.

A manutenção preventiva e corretiva dessas cercas é fundamental para garantir um ambiente mais seguro nas unidades escolares, além de inibir possíveis atos de vandalismo e invasões que coloquem em risco o funcionamento regular das atividades educacionais.

Diante disso, a presente indicação visa contribuir com a preservação do patrimônio público e com a segurança da comunidade escolar, solicitando que a municipalidade realize vistoria e providencie os devidos reparos nas cercas de proteção das escolas e creches da rede municipal.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de janeiro de 2026.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 40, DE 12 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de tela (ou telha de zinco) ao redor da armação metálica da cobertura da Quadra da EMEF Vera Lucia Vitali, visando solucionar o problema de pombos existentes no local.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que existe uma grande quantidade de pombos na referida quadra, comprometendo as condições sanitárias do local. Tal medida deve ser implementada por meio da cobertura de cada uma das estruturas metálicas do telhado (tesouras), juntamente com a limpeza dos ninhos existentes no local.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de janeiro de 2026.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 41, DE 12 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a completa reforma do centro comunitário do bairro João Vacaro.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista o precário estado de conservação deste importante instrumento de lazer do referido bairro, de modo que fica seriamente comprometida a segurança dos usuários e a efetividade do serviço público oferecido.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de janeiro de 2026.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 42, DE 12 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a reforma da estrutura da praça do Bairro Maria Gertrudes da Silva (CECAP), situada no cruzamento da Avenida 19D com a Rua 44, incluindo a quadra poliesportiva e o Centro Comunitário.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a melhoria da qualidade de vida dos munícipes da localidade, podendo usufruir de uma estrutura pública em bom estado de conservação, garantindo o direito ao lazer, que é estabelecido na Constituição Federal.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de janeiro de 2026.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 43, DE 12 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja realizada a reforma completa do Centro Comunitário do Bairro Aniceto Carlos Nogueira.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que o Centro Comunitário do Bairro Aniceto Carlos Nogueira é um espaço fundamental para as atividades sociais, culturais e de lazer dos moradores. Entretanto, as instalações encontram-se carentes de manutenção adequada, o que pode oferecer riscos à segurança de quem utiliza o local. Problemas estruturais, infiltrações, rede elétrica antiga e desgastes no piso e na cobertura são alguns exemplos de necessidades urgentes de reparo.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de janeiro de 2026.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 44, DE 12 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de construção de uma praça com quadra poliesportiva no Bairro Reinaldo Stein.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido bairro não conta com nenhuma infraestrutura urbana dedicada ao lazer e esporte para seus moradores, sendo que tal fato viola a Constituição Federal, que determina que o poder público deve fomentar políticas públicas de tais setores para toda a comunidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de janeiro de 2026.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que encaminhe ao Poder Legislativo projeto de lei alterando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com o objetivo de prever que o adicional de insalubridade seja fixado em percentual incidente sobre o vencimento base do servidor, e não mais em valor fixo desvinculado da remuneração.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover maior justiça remuneratória, transparência e adequação normativa no pagamento do adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais que exercem suas atividades em condições prejudiciais à saúde.

Atualmente, a fixação do adicional de insalubridade em valor nominal fixo acaba por gerar distorções e desigualdades, uma vez que servidores submetidos a graus semelhantes de risco recebem valores idênticos, independentemente de suas carreiras, níveis de vencimento ou responsabilidades, o que descaracteriza a finalidade compensatória do benefício.

A vinculação do adicional de insalubridade a um percentual do vencimento base representa prática adotada por diversos entes públicos e encontra respaldo nos princípios constitucionais da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e valorização do servidor público, além de permitir que o benefício acompanhe de forma natural a evolução da carreira funcional, sem necessidade de constantes revisões legislativas.

Trata-se, portanto, de medida que confere maior segurança jurídica, padroniza critérios de cálculo, reduz potenciais questionamentos administrativos e judiciais e valoriza os servidores que atuam em ambientes de risco, sem comprometer o equilíbrio financeiro do Município.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de janeiro de 2026.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 46, DE 12 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de uma operação de limpeza completa em todas as escolas municipais da rede de educação infantil e do ensino fundamental, abrangendo, entre outras ações:

- 1- Poda e limpeza do mato e da vegetação nas áreas internas e externas das unidades escolares;
- 2- Limpeza e higienização das caixas d'água, com a devida desinfecção;
- 3- Higienização geral dos ambientes escolares, incluindo salas de aula, banheiros, refeitórios, cozinhas, pátios e áreas de recreação.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo assegurar condições adequadas de higiene, saúde e segurança nas unidades escolares da rede municipal, garantindo um ambiente saudável para alunos, professores, servidores e toda a comunidade escolar.

A manutenção periódica das escolas é medida essencial, sobretudo no que se refere à limpeza das caixas d'água, ação indispensável para prevenir a contaminação da água utilizada para consumo, preparo de alimentos e higiene pessoal. Da mesma forma, a poda do mato e a limpeza das áreas externas contribuem para evitar a proliferação de insetos, animais peçonhentos e focos de doenças.

A higienização completa dos ambientes internos das escolas também é fundamental para reduzir riscos à saúde, melhorar as condições de aprendizado e promover maior bem-estar aos alunos, especialmente às crianças da educação infantil, que demandam cuidados redobrados.

Trata-se de uma ação preventiva, de caráter contínuo e de relevante interesse público, que demonstra o compromisso do Poder Público com a qualidade da educação, a saúde pública e a valorização dos espaços escolares.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de janeiro de 2026.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA

Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 47, DE 13 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudo para o computo do tempo de serviço entre 28/5/2020 e 31/12/2021, para efeitos de concessão de adicionais de tempo de serviço para os servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a LC 173/2020 foi aprovada no Congresso Nacional para regulamentar o apoio da União aos estados e municípios por conta da queda da atividade econômica durante a pandemia. A mesma norma determinou o congelamento de reajustes de salários e benefícios, de contratações e de tempos aquisitivos (para fins de quinquênios, sexta-partes, licenças-prêmio e similares) de 28/5/2020 a 31/12/2021. As medidas constam no artigo 8º da lei, e foram destinadas exclusivamente para o período de calamidade pública, e já que esta fase já foi superada, os direitos dos servidores devem ser garantidos, afinal nova lei que define tal recontagem já foi aprovada, com possibilidade até mesmo de pagamento de valores atrasados.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de janeiro de 2026.

FRANCISCO BORGES SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000

www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br

Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 48, DE 13 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação do Programa “Guaíra Arborizada”, destinado a possibilitar que os munícipes solicitem, por meio de cadastro eletrônico, o plantio de árvores em frente ou no interior de suas residências, a ser realizado pela própria Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo ampliar e fortalecer a arborização urbana do município, promovendo benefícios ambientais, sociais e urbanísticos, ao mesmo tempo em que estimula a participação direta da população nas políticas públicas de sustentabilidade.

Por meio do Programa “Guaíra Arborizada”, o cidadão poderá, de forma simples e acessível, solicitar o plantio de uma árvore mediante cadastro online, realizado com apenas um clique no site oficial da Prefeitura ou, se necessário, por meio de aplicativo próprio, garantindo praticidade, transparência e eficiência administrativa.

O programa poderá permitir que o munícipe escolha o tipo de árvore a ser plantada, a partir de uma lista previamente definida pelo setor técnico do Município, levando em consideração as características do local, como largura da calçada, presença de fiação aérea, rede subterrânea, proximidade de edificações e demais aspectos urbanísticos e ambientais, evitando conflitos futuros e garantindo o desenvolvimento adequado da vegetação.

A ampliação da arborização urbana contribui significativamente para a melhoria da qualidade do ar, a redução das ilhas de calor, o conforto térmico, a valorização dos imóveis, além de proporcionar sombreamento, bem-estar e melhor paisagem urbana. Trata-se, ainda, de importante instrumento de educação ambiental, incentivando a consciência ecológica e o cuidado com os espaços públicos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de janeiro de 2026.

FRANCISCO BORGES SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO N° 49, DE 13 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação do Programa Municipal de Identificação de Alunos com Deficiência Visual, no âmbito da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover a inclusão, a igualdade de oportunidades e a melhoria do aprendizado dos alunos da rede municipal que apresentem algum grau de deficiência visual, muitas vezes não diagnosticada precocemente.

É sabido que dificuldades visuais não identificadas podem impactar diretamente o desempenho escolar, a concentração, a alfabetização e o desenvolvimento cognitivo das crianças, gerando prejuízos pedagógicos e emocionais que poderiam ser evitados com ações preventivas e acompanhamento adequado.

Por meio do Programa Municipal de Identificação de Alunos com Deficiência Visual, o Município poderá realizar triagens periódicas nas unidades escolares, com apoio de profissionais capacitados, possibilitando o encaminhamento para avaliação especializada e, quando necessário, o fornecimento de óculos aos alunos em situação de vulnerabilidade social.

A iniciativa contribui de forma efetiva para a redução da evasão escolar, a melhoria do rendimento acadêmico e o fortalecimento das políticas públicas de educação inclusiva, assegurando que todos os alunos tenham condições adequadas para aprender em igualdade de condições.

Além disso, o programa demonstra o compromisso do Poder Público com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade, do direito à educação e da proteção integral da criança, bem como com as diretrizes da educação inclusiva e da atenção à saúde preventiva.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de janeiro de 2026.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 50, DE 16 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de redutores de velocidade ao longo da Rua Benevenuto Pereira da Silva.

JUSTIFICATIVA

A Rua Benevenuto Pereira da Silva apresenta fluxo intenso de veículos diariamente, inclusive em horários de maior movimentação, o que tem gerado preocupação entre moradores, pedestres e comerciantes locais. A velocidade praticada por alguns motoristas no trecho compromete a segurança viária, aumentando o risco de acidentes e dificultando a travessia de pedestres, especialmente crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

A instalação de redutores de velocidade ao longo da rua contribuirá para a redução da velocidade dos veículos, garantindo maior segurança para quem transita pelo local e promovendo um ambiente urbano mais ordenado. Medidas de moderação de tráfego são amplamente recomendadas em vias com características semelhantes, justamente pela sua eficácia na prevenção de acidentes.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 16 de janeiro de 2026.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 51, DE 16 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização das seguintes ações e serviços de manutenção no Bairro Jardim São Francisco:

- 1- Troca imediata das lâmpadas queimadas existentes nas vias públicas do bairro;
- 2- Poda e limpeza do mato alto, atualmente generalizado em diversas ruas e áreas públicas do Jardim São Francisco.

JUSTIFICATIVA

O Bairro Jardim São Francisco encontra-se com diversas deficiências de iluminação pública, ocasionadas por lâmpadas queimadas ao longo das vias, o que compromete a visibilidade noturna, gera insegurança aos moradores e aumenta o risco de acidentes e ocorrências indesejadas. A manutenção adequada da iluminação pública é essencial para a segurança da população, bem como para a preservação do espaço urbano.

Além disso, verifica-se a presença de mato alto em várias áreas do bairro, incluindo canteiros, calçadas e espaços públicos. A falta de poda e limpeza contribui para o acúmulo de insetos, proliferação de animais peçonhentos e prejudica a circulação de pedestres, além de transmitir sensação de abandono. O mato excessivo também pode prejudicar a visibilidade do trânsito e comprometer a estética urbana do local.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 16 de janeiro de 2026.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 52, DE 16 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instituição de um programa municipal de equoterapia e terapias assistidas por animais, como opção terapêutica de saúde pública para pessoas com deficiência ou necessidades especiais no âmbito do município, nos termos da Lei Federal 13.830/2019.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista utilizar a equoterapia e as terapias assistidas por animais como método terapêutico dentro de uma abordagem interdisciplinar, buscando o desenvolvimento de pessoas com deficiência ou com necessidades especiais. Tal projeto pode ser desenvolvido junto ao terceiro setor, em especial a APAE de Guaíra, mediante um aditivo ao Termo de Colaboração já firmado com a Associação.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 16 de janeiro de 2026.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 53, DE 21 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a modernização e reparo dos brinquedos existentes no Zoológico Municipal, no espaço destinado ao parque recreativo infantil.

JUSTIFICATIVA

O Zoológico Municipal, além de desempenhar importante papel de preservação ambiental e educação, também conta com espaço recreativo destinado às crianças que visitam o local com suas famílias. Contudo, os brinquedos atualmente instalados encontram-se defasados em relação aos padrões de segurança, acessibilidade e inovação presentes em parques modernos.

A modernização do parque infantil é fundamental para oferecer maior conforto, atratividade e segurança às crianças, possibilitando que o espaço cumpra, de forma plena, sua função educativa e recreativa.

Destaca-se que os brinquedos mais modernos contam com:

Estruturas em materiais resistentes e sustentáveis, como madeira tratada, plástico reciclado e aço galvanizado;

1. Dispositivos de segurança reforçados, evitando acidentes durante o uso;
2. Opções inclusivas e acessíveis, permitindo a integração de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida;
3. Equipamentos lúdicos e interativos, que estimulam não apenas a diversão, mas também o aprendizado, a criatividade e a socialização;
4. Design atrativo, adequado às diferentes faixas etárias, respeitando os limites de cada criança.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

A modernização dos brinquedos proporcionará às famílias um ambiente de lazer de qualidade, ampliando a visitação ao Zoológico e fortalecendo a imagem do Município como promotor do bem-estar, da educação ambiental e da convivência comunitária.

Termos em que, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 54, DE 21 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES,
Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das
atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja realizado estudo técnico-financeiro visando à atualização dos valores dos benefícios atualmente concedidos pelo Município, especificamente:

- 1- O cartão do Programa "Famílias que Rendem";
- 2- O cartão de auxílio-alimentação destinado aos servidores municipais aposentados.

A atualização sugerida deve considerar a recomposição inflacionária acumulada no período, bem como a concessão de aumento real, de modo que tais benefícios acompanhem a elevação do custo de vida e permitam maior poder de compra aos beneficiários.

JUSTIFICATIVA

Os benefícios sociais e os auxílios concedidos pelo Município cumprem função essencial de proteção econômica e bem-estar das famílias mais vulneráveis e dos servidores municipais aposentados, que dedicaram anos de trabalho ao serviço público. No entanto, os valores atualmente praticados não acompanham a inflação acumulada dos últimos anos, nem refletem o aumento real necessário para garantir sua efetividade.

O custo de vida no país — especialmente no que se refere à alimentação, produtos básicos e serviços essenciais — sofreu acréscimos contínuos, corroendo o orçamento dos beneficiários. Dessa forma, manter os valores nominalmente congelados acaba por reduzir o alcance social dos programas municipais.

A recomposição inflacionária é medida mínima para assegurar a manutenção do poder de compra, enquanto o aumento real representa política pública de valorização e fortalecimento da rede de proteção social, permitindo que os recursos destinados realmente atendam às necessidades atuais das famílias e aposentados.

Assim, renovar e fortalecer esses benefícios demonstra comprometimento do Poder Executivo com a justiça social, a dignidade das famílias de baixa renda e o reconhecimento do servidor aposentado que dedicou sua vida ao Município.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de janeiro de 2026.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 55, DE 21 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES,
Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das
atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que sejam adotadas as medidas necessárias para instituir o Programa Municipal de Natação, voltado ao atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade social, garantindo-lhes acesso gratuito a aulas regulares de natação, com acompanhamento profissional, estrutura adequada e critérios de seleção definidos pela área social do Município.

JUSTIFICATIVA

A criação de um programa permanente de natação para crianças vulneráveis representa uma política pública de alto impacto social, educacional e de saúde. A natação é amplamente reconhecida como uma das atividades físicas mais completas, contribuindo para o desenvolvimento motor, fortalecimento muscular, melhora cardiorrespiratória e estímulo à disciplina e à convivência comunitária.

Além dos benefícios físicos, o acesso ao esporte desempenha papel fundamental na prevenção de situações de risco, na promoção da inclusão social e no fortalecimento da autoestima das crianças, especialmente aquelas provenientes de famílias de baixa renda, que normalmente não possuem condições financeiras para custear aulas em espaços privados.

O Município já dispõe de estruturas esportivas que podem ser melhor aproveitadas, ou pode vir a firmar parcerias com instituições, clubes ou academias. A implementação de um programa municipal estruturado contribui para ampliar oportunidades, democratizar o acesso ao esporte, incentivar hábitos saudáveis e apoiar o desenvolvimento integral dessas crianças.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de janeiro de 2026.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 56, DE 21 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a contratação, por parte da Prefeitura, de um engenheiro de tráfego, com o objetivo de promover planos e projetos para a melhoria do trânsito de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o plano de mobilidade urbana de nosso município já deveria ter sido aprovado desde 2014, contudo, a administração anterior, não promoveu os devidos estudos dos problemas de trânsito que nossa cidade enfrenta, sendo essencial a contratação de tal profissional.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de janeiro de 2026.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 57, DE 21 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que sejam adotadas, com a devida urgência, as seguintes ações de interesse público: a)Realização da manutenção completa das áreas institucionais e áreas verdes do município, compreendendo poda do mato alto, capinação, remoção de entulho, limpeza geral e demais serviços necessários para garantir a salubridade e a boa conservação desses espaços; b)Execução de limpeza das bocas de lobo, bueiros, grelhas pluviais e estruturas de drenagem urbana em toda a cidade, removendo resíduos, folhas, sedimentos e materiais que dificultem o escoamento das águas e que possam contribuir para focos do mosquito Aedes aegypti.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo fortalecer as ações municipais voltadas ao enfrentamento do mosquito da dengue (Aedes aegypti), cuja proliferação encontra ambiente favorável justamente em locais com acúmulo de água parada, resíduos e falta de manutenção das áreas públicas. A preservação adequada das áreas verdes, com poda regular do mato e limpeza, reduz sensivelmente pontos de risco, facilita a fiscalização e melhora o ambiente urbano.

Da mesma forma, a limpeza periódica das bocas de lobo e bueiros é medida essencial para garantir o correto escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos e, principalmente, eliminando potenciais criadouros do mosquito vetor de doenças como dengue, chikungunya e zika. A obstrução dessas estruturas, comum em períodos de chuvas e ventos, aumenta significativamente o risco sanitário para a população.

Além disso, as ações sugeridas contribuem diretamente para a melhoria da limpeza pública municipal, reforçam a percepção de cuidado com a cidade e atendem demandas recorrentes de moradores que observam a necessidade de manutenção contínua desses espaços.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de janeiro de 2026.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 58, DE 21 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a revitalização da sinalização de trânsito de solo existente nas proximidades das escolas municipais.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a pintura da referida sinalização se encontra em estado precário, prejudicando a segurança de todos os usuários das vias públicas. Tal medida se faz necessária em razão das condições climáticas, às quais estão submetidas tal sinalização.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 59, DE 22 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que por meio do setor competente, estude a viabilidade de implantar e fortalecer uma política pública de apoio às corridas de rua no município, com ações que incentivem atletas, organizadores e a prática esportiva de forma permanente.

JUSTIFICATIVA

A corrida de rua é uma das modalidades esportivas que mais cresce no país, por ser acessível, democrática e diretamente ligada à promoção da saúde e da qualidade de vida da população.

Como exemplo, o município de São José dos Campos estruturou um calendário anual com dezenas de provas distribuídas ao longo do ano, incluindo ranking municipal, provas tradicionais e diferentes distâncias, estimulando a participação de atletas locais e fortalecendo o esporte como política pública.

A adoção de iniciativa semelhante em nosso município pode trazer diversos benefícios, entre eles:

- incentivo à prática esportiva
- prevenção de doenças
- ocupação saudável dos espaços públicos
- fortalecimento do turismo esportivo
- valorização de atletas e equipes locais

O apoio do poder público pode ocorrer por meio de organização de calendário, apoio logístico, diálogo com organizadores, segurança viária e incentivo institucional, sem necessariamente gerar altos custos ao município.

Diante disso, entendo que a presente indicação contribui para o desenvolvimento esportivo e social da cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 60, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a pintura das faixas de pedestres localizadas no cruzamento da Avenida José Flores com a Avenida Orbis Clube, neste município.

JUSTIFICATIVA

As faixas de pedestres existentes no referido cruzamento encontram-se visivelmente desgastadas, quase apagadas, comprometendo a segurança viária e dificultando a correta visualização tanto pelos motoristas quanto pelos pedestres que utilizam o local.

O cruzamento em questão registra grande circulação de veículos e de pessoas, sendo indispensável a adequada sinalização horizontal para garantir travessias seguras, reduzir riscos de acidentes e assegurar o cumprimento das normas de trânsito.

A repintura das faixas é medida simples, de baixo custo e de grande impacto para a segurança pública, atendendo ao interesse coletivo e contribuindo para a organização do tráfego urbano.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de janeiro de 2026.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 61, DE 26 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES,
Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das
atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que um próprio público de destaque do Município venha a receber a denominação "Jornalista Ovídio Nascimento Dias", em homenagem póstuma ao referido profissional, falecido recentemente.

JUSTIFICATIVA

Ovídio Nascimento Dias exerceu papel relevante no jornalismo local, contribuindo de forma notável para o registro, divulgação e preservação dos fatos e acontecimentos que marcaram a história de nossa comunidade. Sua atuação profissional sempre foi pautada pela ética, responsabilidade e compromisso com a informação de qualidade, tornando-se referência no meio jornalístico regional.

A denominação de um próprio público com seu nome representa justa e merecida homenagem à sua trajetória e ao legado deixado ao Município. Além disso, tal medida preserva sua memória e inspira gerações futuras quanto à importância da comunicação social como instrumento de cidadania, transparência e fortalecimento das instituições públicas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 26 de janeiro de 2026.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 62, DE 26 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que sejam realizados estudos visando à denominação de um próprio público de destaque do Município com o nome “Enfermeira Paula Donisete da Silva”, em homenagem póstuma à profissional, que faleceu recentemente.

JUSTIFICATIVA

A Enfermeira Paula Donisete da Silva dedicou sua vida ao cuidado da saúde pública, exercendo sua profissão com extrema competência, sensibilidade e compromisso social. Ao longo de sua trajetória, prestou relevantes serviços à população, contribuindo de maneira significativa para a melhoria da qualidade do atendimento nas unidades de saúde do Município e para o bem-estar dos cidadãos.

Sua postura ética, seu respeito ao próximo e sua dedicação exemplar marcaram profundamente todos aqueles que tiveram a oportunidade de conviver e trabalhar com ela. Trata-se de uma profissional cuja atuação deixou um legado humano e profissional digno de reconhecimento público.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 26 de janeiro de 2026.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 63, DE 26 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES,
Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das
atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que sejam realizados estudos técnicos e administrativos visando à implantação de Jardins Sensoriais em espaços públicos do Município.

JUSTIFICATIVA

Os jardins sensoriais consistem em ambientes planejados para estimular os sentidos por meio de texturas, aromas, sons naturais, cores e elementos interativos. Tais espaços possuem reconhecida eficácia para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contribuindo para o desenvolvimento sensorial, cognitivo e motor, além de favorecerem a autorregulação emocional e a redução da ansiedade.

A presente indicação tem por objetivo promover inclusão, acessibilidade e qualidade de vida. Os jardins sensoriais têm se mostrado instrumentos terapêuticos significativos para pessoas portadoras de autismo, proporcionando um ambiente seguro, lúdico e estimulante que auxilia na integração sensorial e no bem-estar geral.

Ademais, o município possui crescente demanda por políticas públicas voltadas às pessoas com TEA, exigindo iniciativas que ampliem a rede de apoio e forneçam espaços adequados para convivência, interação e estímulo. A instalação dos jardins sensoriais em praças, parques e áreas verdes públicas reforça o compromisso do Poder Público com a inclusão e com a criação de ambientes urbanos mais acolhedores e acessíveis.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 26 de janeiro de 2026.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 64, DE 26 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES,
Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das
atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja celebrada parceria com o Centro TEA Paulista, com a finalidade de viabilizar a capacitação dos servidores das áreas de Assistência Social, Educação, Saúde e das entidades do município, para aprimorar o atendimento às crianças, jovens e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

JUSTIFICATIVA

Recentemente, foi realizada uma visita técnica ao Centro TEA Paulista, em São Paulo, oportunidade na qual foram conhecidas, de perto, práticas avançadas e metodologias que fazem diferença real no atendimento às pessoas autistas, neurodivergentes e com deficiência. A experiência demonstrou que a formação técnica dos profissionais constituiu fator essencial para garantir acolhimento humanizado, diagnósticos responsáveis e serviços públicos mais eficazes.

A proposta desta indicação decorre da compreensão de que o conhecimento obtido fora de Guaíra deve ser convertido em políticas públicas concretas dentro do município. Para isso, já se iniciou articulação com o Prefeito Junão e o Vice-Prefeito Renan visando formalizar parceria institucional com o Centro TEA Paulista, permitindo a oferta de capacitação estruturada aos servidores municipais.

Com essa parceria, o município contará com equipes mais preparadas para atuar no atendimento às pessoas com TEA, fortalecendo a rede pública, qualificando procedimentos e garantindo que as famílias sejam melhor acolhidas. Investir em capacitação significa assegurar que os direitos das pessoas com deficiência sejam respeitados desde o primeiro atendimento, promovendo inclusão e melhoria contínua dos serviços.

Para facilitar o encaminhamento, seguem os contatos oficiais do Centro TEA Paulista:

- Telefone: (11) 3116-7406
- E-mail: ouvidoria.sdpd@sp.gov.br

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 26 de janeiro de 2026.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 65, DE 28 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja realizado reajuste do pró-labore pago aos Policiais Militares que prestam serviços no Município, adequando os valores às necessidades atuais:

I – Tabela Atual (2025)

Cabos/Soldados: 7 Ufesp → R\$ 268,94

Subtenente/Sargento: 11 Ufesp → R\$ 422,62

Tenente: 14 Ufesp → R\$ 537,88

Capitão: 16 Ufesp → R\$ 614,72

II – Proposta de Reajuste (para 2026)

Ufesp 2026: R\$ 38,42

Cabos/Soldados: 10 Ufesp → R\$ 384,20

Subtenente/Sargento: 14 Ufesp → R\$ 537,88

Tenente: 16 Ufesp → R\$ 614,72

Capitão: 20 Ufesp → R\$ 768,40

JUSTIFICATIVA

O pró-labore pago pelo Município aos Policiais Militar que atuam localmente representa instrumento essencial de apoio, valorização e manutenção do efetivo policial, contribuindo diretamente para o reforço da segurança pública municipal.

Contudo, os valores atualmente praticados estão defasados, especialmente diante da atualização da Ufesp para o exercício de 2026 e do incremento das atribuições operacionais da Polícia Militar no município. A recomposição proposta busca:

- 1- Atualizar a remuneração de acordo com as funções atuais, garantindo proporcionalidade e justiça no pagamento;
- 2- Valorizar o efetivo que diariamente presta serviços essenciais, contribuindo para a redução de índices de criminalidade e para o reforço do policiamento preventivo;
- 3- Estimular a permanência e o engajamento dos policiais no Município, evitando rotatividade e fortalecendo a continuidade das ações de segurança;



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

- 4- Alinhar os valores locais às práticas adotadas em municípios vizinhos, evitando discrepâncias que prejudiquem a lotação e o interesse dos policiais em atuar na cidade.

O reajuste proposto é financeiramente equilibrado, mantém proporcionalidade entre as patentes e representa investimento direto na proteção da população, reforçando a segurança pública, que é dever do Estado, mas responsabilidade compartilhada com o Município (art. 144 da Constituição Federal).

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 28 de janeiro de 2026.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA

Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 66, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que um próprio público de destaque no município, venha a receber o nome do saudoso Pe. Gustavo Antônio Silveira.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o homenageado foi um valoroso sacerdote de nossa cidade, que desenvolveu vários projetos de caráter social, ajudando os menos afortunados, e sendo ainda um excepcional cidadão, que vai deixar muita saudade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 30 de janeiro de 2026.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 67, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que determine à Secretaria Municipal de Saúde a troca imediata das cadeiras da recepção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

JUSTIFICATIVA

As cadeiras atualmente utilizadas na recepção do Centro de Especialidades Odontológicas encontram-se em péssimo estado de conservação, gerando desconforto aos usuários e comprometendo a qualidade do atendimento prestado no local. Considerando que o CEO recebe diariamente grande fluxo de pacientes, muitos deles em situações de vulnerabilidade, é imprescindível garantir condições adequadas de acomodação, segurança e higiene no ambiente de espera.

A substituição das cadeiras é medida simples, de baixo custo e que impacta diretamente na humanização do atendimento e na boa prestação dos serviços públicos de saúde.

Diante disso, solicita-se ao Executivo Municipal que tome as providências necessárias com a maior brevidade possível.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 30 de janeiro de 2026.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 68, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

CLARINO LOPES TEIXEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que proceda à devida sinalização horizontal e vertical das vagas de estacionamento destinadas a idosos e pessoas com deficiência em todo o município.

JUSTIFICATIVA

A correta sinalização garante acessibilidade, organização do trânsito e respeito às normas de inclusão e proteção às pessoas com mobilidade reduzida. A ação contribui para uma cidade mais segura e mais justa para todos.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 30 de janeiro de 2026.

CLARINO LOPES TEIXEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 69, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

CLARINO LOPES TEIXEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que realize estudo técnico e administrativo visando à realização de leilão dos veículos sucateados atualmente existentes na frota municipal, observando-se todos os trâmites legais.

JUSTIFICATIVA

O leilão de bens inservíveis contribui para liberar espaço físico, reduzir custos com manutenção e gerar receita ao município, destinando recursos para áreas prioritárias.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 30 de janeiro de 2026.

CLARINO LOPES TEIXEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 70, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

CLARINO LOPES TEIXEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudo técnico para instalação de equipamentos de proteção (defensas/guard-rails) nas laterais da ponte do Córrego do Pantana, nas proximidades da empresa Predilecta/Só Fruta, localizada na Estrada Municipal Antenor Carlos Nogueira, via de acesso ao município vizinho de Miguelópolis. Solicita-se ainda a reposição da placa com o nome da referida estrada.

Justificativa

A via possui fluxo significativo de veículos leves e pesados, inclusive com tráfego intermunicipal. As proteções laterais ampliam a segurança viária e a sinalização garante melhor orientação aos usuários.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 30 de janeiro de 2026.

CLARINO LOPES TEIXEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaira

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaira-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

LOCAL FOTOGRAFADO AOS 24/01/2026 - POR VOLTA DAS 16H15MIN., ESTRADA ANTENOR CARLOS NOGUEIRA SOBRE O CORREGO PANTANA / GUAÍRA/SP.



Figura 01 - Vista do local ilustrando uma das laterais de uma ponte, que gera insegurança para os que utilizam daquele via.



Figura 02 - Vista do local ilustrando lateral da ponte, onde necessita da instalação de equipamentos de segurança.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 71, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026

SENHOR PRESIDENTE

CLARINO LOPES TEIXEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que realize a manutenção completa das estruturas existentes na entrada da cidade, incluindo:

- Recuperação, limpeza e revitalização do Portal de Boas-Vindas;
- Corte e remoção do mato alto presente na entrada do município;
- Manutenção de iluminação, pintura e demais elementos estruturais.

JUSTIFICATIVA

A entrada da cidade é um dos principais cartões de visita para moradores, visitantes e turistas. A manutenção adequada demonstra cuidado com o patrimônio público, melhora a estética urbana e contribui para a segurança da área.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 30 de janeiro de 2026.

CLARINO LOPES TEIXEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaира@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

LOCAL FOTOGRAFADO AOS 28/01/2026 - POR VOLTA DAS 16H10MIN., BAIRROS INDUSTRIAL / PORTAL DO LAGO B / GUAÍRA/SP.



Figura 01 - Vista do local ilustrando a necessidade de melhorias no monumento de recepção aos visitantes ao perimetro urbano da nossa cidade.

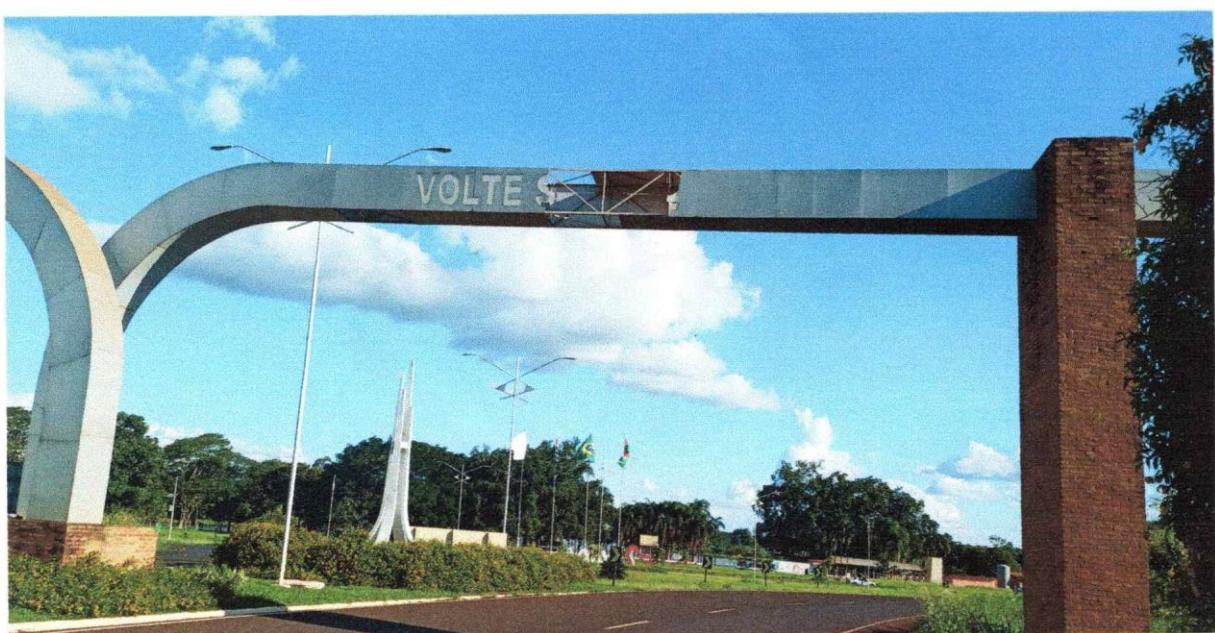


Figura 02 - Vista do local ilustrando a parte superior do letreiro, carecendo de restauração a cargo do poder público local.